



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 21		ATA DE REUNIÃO	
Reunião COGEST	Data	05 de junho de 2019	
	Hora	9h - 15h30	
	Local	Sala de Reuniões da Presidência	
Nome/Unidade dos Participantes			
Isabela Landim - Diretora-Geral			
Jane Leite - Secretária da SJ			
Robson Rodrigues - Secretário da SOF			
George Maciel - Secretário da STIC			
Ana Cristina Vieira - Assessora-Chefe da ASPLAN			
Roberta Azevedo - Assessora da Presidência			
Orson Lemos - Assessor da CRE			
Teresa Lima - Secretária da SA			
Antônio Nascimento - Secretário da SGP			
Eduardo Lucas - Presidente do GTIB (Pauta: ID 10)			
Roberta Lins - Secretária de Controle Interno, em exercício			
Carmem Silvia Norões - Estatística do Núcleo de Estatística			
1 - GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES			
Pauta	Monitoramento do PCI		
1 - Relatório do PCI	Assunto analisado: Resultados da execução do PCI 2019 referente ao mês de abril 2019		
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação constante na IN 27/2019		
	Apresentado pela SOF os resultados da execução das ações e contratações previstas no PCI 2019, cujas informações estão disponibilizadas no Anexo I desta Ata Resultado da análise do COGEST: <ul style="list-style-type: none">As novas inclusões do PCI terão um prazo para iniciar de 8 dias após a aprovação pelo COGEST, devendo na		

reunião que deliberar pela aprovação serem registrados na ata todos os prazos até a data de disponibilização do serviço/material/equipamento, para ajuste do PCI pela SOF.

2 - GOVERNANÇA CORPORATIVA

Pauta	Resultados dos Indicadores Estratégicos 2018 que não alcançaram a meta
3 - ID13.2 - Quantidade de processos pendentes de julgamento que importem em restrições à diplomação e ao exercício de mandato eletivo - 2º Grau	Assunto analisado: Apresentação dos resultados dos indicadores estratégicos de 2018
ID14.2 - Controle de cumprimento do prazo de julgamento de processos que importem em restrições à diplomação e ao exercício de mandato eletivo, no período analisado - 2º Grau	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação legal estabelecida pela Resolução CNJ nº 198 e na Portaria TRE-PE nº 1210/2017
ID15.2 - Taxa de congestionamento - 2º Grau	Os indicadores ID13.2 e ID15.2 atingiram as metas e as análises críticas estão disponibilizados no SEI nº 0015357-69.2018.6.17.8000. ID 14.2 - Controle de cumprimento do prazo de julgamento de processos que importem em restrições à diplomação e ao exercício de mandato eletivo, o período analisado - 2º Grau Meta prevista para o período - 80% Resultado alcançado: 64% As informações relativas às análises críticas estão disponibilizadas no Anexos II, III e IV. Resultado da análise do COGEST: O COJUR deve acompanhar as causas apontadas na análise crítica do respectivo indicador e propor soluções para evitar a repetição dos problemas identificados, acionando a Desembargadora Presidente do COJUR e o COGEST (necessidades administrativas), quando necessários, levando em consideração os agentes internos e externos do Tribunal.
Pauta	Resultados dos Indicadores Estratégicos que não alcançaram a meta - 1º Quadrimestre 2019
GTIB	Assunto analisado: Análise de desempenho do ID10
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação legal estabelecida pela Resolução CNJ nº 198 e na Portaria TRE-PE nº 202/2019
	Apresentado pelo GTIB os resultados do ID10, que trata sobre o cadastramento biométrico.

ID 10 - Índice de eleitores com cadastro biométrico.	<p>Meta prevista - 74,74% (4.926.231 eleitores);</p> <p>Resultado obtido: 74,10%. (4.868.415 eleitores), déficit de 57.816 eleitores.</p> <p>As informações sobre análise crítica estão registradas no Anexo V desta ata.</p> <p>Resultado da análise do COGEST:</p> <p>Registrado que apesar do não alcance a meta, os resultados foram muito positivos, levando em consideração a análise comparativa com ciclo anterior.</p> <p>A STIC deverá informar ao GTIB se a velocidade do link do Cartório de Betânia (108ªZE) está impactando o resultado do atendimento de recadastramento biométrico, em virtude da lentidão do sistema informada pelo servidor do Cartório</p>	
	Ação	Data
	<p>Informar ao GTIB se a velocidade do link do Cartório de Betânia (108ªZE) está impactando o resultado do atendimento de recadastramento biométrico, em virtude da lentidão do sistema</p>	<p>12.Jun.2019</p>
SGP	<p>Assunto analisado: Análise de desempenho dos indicadores estratégicos sob coordenação da SGP</p>	
<p>ID 19A – Índice de aderência à Política de Governança de Gestão de Pessoas.</p> <p>ID 20A – Índice de aderência às metas do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas.</p>	<p>Fundamento da decisão (justificativa): Determinação legal estabelecida pela Resolução CNJ nº 198 e na Portaria TRE-PE nº 202/2019</p>	
	<p>ID 19A – Índice de aderência à Política de Governança de Gestão de Pessoas.</p> <p>Meta prevista para o período - 70%</p> <p>Resultado alcançado: 75%</p> <p>As informações sobre análise crítica estão registradas no Anexo VI desta ata.</p> <p>ID 20A – Índice de aderência às metas do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas.</p> <p>Meta prevista para o período - 63%</p> <p>Resultado alcançado: 40%</p> <p>As informações sobre análise crítica estão registradas no Anexo VII desta ata.</p> <p>A meta tem abrangência anual, sendo alcançado no 1º quadrimestre 40% das metas previstas.</p>	
STIC	<p>Assunto analisado: Análise de desempenho dos indicadores estratégicos sob coordenação da STIC</p>	

	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação legal estabelecida pela Resolução CNJ nº 198 e na Portaria TRE-PE nº 202/2019					
ID 24 – Índice de aderência aos padrões mínimos de TIC.	ID 24 – Índice de aderência aos padrões mínimos de TIC. Meta prevista para o período - 90% Resultado alcançado: 100% Os resultados das análises estão descritas no Anexo VIII desta ata.					
	ID 25 – Índice de aderência às metas do PETIC Meta prevista para o período - 90% Resultado alcançado: 0% Os resultados das análises estão descritas no Anexo IX desta ata. Resultado da análise do COGEST: A SJ para elaborar IN para revisão e aprovação de instruções normativas e resoluções - 10.jul.2019.					
ID 25 – Índice de aderência às metas do PETIC	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Data</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaborar IN para revisão e aprovação de instruções normativas e resoluções</td> <td>10.jul.2019</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Data	Elaborar IN para revisão e aprovação de instruções normativas e resoluções	10.jul.2019
	Ação	Data				
Elaborar IN para revisão e aprovação de instruções normativas e resoluções	10.jul.2019					
SOF	Assunto analisado: Análise de desempenho dos indicadores estratégicos sob coordenação da STIC					
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação legal estabelecida pela Resolução CNJ nº 198 e na Portaria TRE-PE nº 202/2019					
	<p>ID 28 - Índice de eficiência do planejamento de contratações</p> <p>Meta prevista para o período - 90% Resultado alcançado: 88% Os resultados das análises estão descritas no Anexo X desta ata. Resultado da análise do COGEST: Os gestores devem analisar a possibilidade de remanejamento interno de servidores na unidade, de forma temporária ou definitiva, para prover suporte à grande demanda de contratações para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo PCI. O formulário de solicitação de contratação no PCI deverá, após informação da SOF, ser devolvido à unidade gestora da contratação, a fim de que esta solicite a inclusão de pauta na reunião do COGEST, para validação de inclusão</p>					

da despesa pelo respectivo comitê.

A própria unidade gestora deverá registrar no SEI respectivo as informações de validação da despesa, com vinculação da ata que foi aprovada, e posterior envio à DG, para autorização por parte da DG ou Presidência.

A SOF deverá incluir na orientação para solicitação de novas despesas do PCI as informações sobre a formalização do pedido de novas contratações pela unidade demandante, por memorando e através do SEI - 7.junho2019

ID 29 - Índice de Execução do Orçamento Disponível

Meta prevista para o período - 91%

Resultado alcançado: 61%

Os resultados das análises estão descritas no Anexo XI desta ata.

Fatores importantes destacados pela SOF:

- Necessidade de cumprimento de prazos do PCI para que não haja a não execução orçamentária;
- Houve o incremento de 6 milhões em verba orçamentária para composição do orçamento 2019 do TRE-PE pelo TSE, cujas despesas já estão sendo planejadas para assegurar a execução orçamentária neste exercício.

Resultado da análise do COGEST:

Como forma de facilitar a antecipação das contratações para o próximo exercício, sugere-se que a SA realize um acompanhamento mais sistêmico das contratações dos projetos executivos que impactarão na execução de obras/serviços programados para 2020.

ID 29B - Índice de acompanhamento da execução financeira

Meta prevista para o período - 25%

Resultado alcançado: 20%

Os resultados das análises estão descritas no Anexo XII desta ata.

Resultado da análise do COGEST:

Ressaltada pela DG que o acompanhamento das contratações de maior vulto já está sendo realizado pela DG, o que trará benefícios para alcance das metas estabelecidas.

ID 30 - Índice de aderência orçamentária

ID 28 – Índice de eficiência do planejamento de contratações

ID 29 - Índice de Execução do Orçamento Disponível

ID 29B - Índice de acompanhamento da execução financeira

ID 30 - Índice de aderência orçamentária

ID 30A - Índice de Pagamento de Restos a Pagar.

	<p>Meta prevista para o período - 80%</p> <p>Resultado alcançado: 68%</p> <p>Os resultados das análises estão descritas no Anexo XIII desta ata.</p> <p>Resultado da análise do COGEST:</p> <p>ID 30A - Índice de Pagamento de Restos a Pagar.</p> <p>Meta prevista para o período - 95%</p> <p>Resultado alcançado: 66%</p> <p>Os resultados das análises estão descritas no Anexo XIV desta ata.</p> <p>Resultado da análise do COGEST:</p> <p>Registra-se que a meta do indicador prevê o pagamento de 95% de RPs no primeiro quadrimestre. A meta para o indicador não foi alcançada.</p>	
	Ação	Data
	<p>Incluir na orientação para solicitação de novas despesas do PCI as informações sobre a formalização do pedido de novas contratações pela unidade demandante, por memorando e através do SEI</p>	7.junho.2019
Pauta	Monitoramento de ações das deliberações do COGEST	
<p>4 - Solicitação de dilação do prazo da ação #2895</p>	<p>Assunto analisado: Solicitação de dilação do prazo para o dia 14/06/2019, da seguinte ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • #2895 – Definir o escopo do convênio e apresentar minuta, referente à realização de parcerias para revisão de metodologia de pesquisa de opinião com base científica, para melhoria do indicador ID 1A – Índice de Confiança na Justiça Eleitoral – para as próximas eleições e para a pesquisa continuada. 	
	<p>Fundamento da decisão (justificativa): Pelo fato de que só houve disponibilidade de representantes da UFPE para reunião com o TRE-PE no dia 03/06.</p>	
	<p>Resultado da análise do COGEST:</p> <p>Aprovado a alteração da data da ação para o dia 14/06.</p>	
	Ação	Data

	Atualizar o prazo da ação #2895 no SIM para o dia 14.jun.2019	10.jun.2019
5 - Adiamento do prazo no SIM da ação #2901	Assunto analisado: Adiamento do prazo no SIM da seguinte ação:	
	<ul style="list-style-type: none"> Ação #2901 - Formatar a minuta da resolução da Política de Gestão de Pessoas para análise dos Gabinetes dos Desembargadores 	
	Fundamento da decisão (justificativa): A minuta editável foi recebida pela SELGA/SJ, para revisão, em 30/05/2019, conforme documento (0912315) no SEI 0011790-93.2019.6.17.8000 . Sugestão de novo prazo:13/06/19 (10 dias úteis).	
	Resultado da análise do COGEST: Aprovado a alteração da data da ação para o dia 13/06, conforme solicitado pela SJ, sendo registrada que a unidade recebeu a minuta do normativo no dia 30.maio.2019.	
	Ação	Data
	Atualizar o prazo da ação #2901 no SIM para o dia 13.jun.2019	10.jun.2019
Pauta	Plano de Gestão Documental	
6 - Implantação do Plano de Gestão Documental, Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD)	Assunto analisado: Implantação do Plano de Gestão Documental	
	Fundamento da decisão (justificativa): Esclarecer os gestores acerca da importância do projeto, da necessidade de acompanhamento das atividades da CPAD, no que se refere à documentação da respectiva unidade, cronograma e treinamento.	
	Resultado da análise do COGEST: <ul style="list-style-type: none"> Aprovada a relação de macroprocessos disponibilizada no Anexo XV desta ata; Aprovado o Plano de Trabalho disponibilizado no Anexo XVI desta ata; Diante da grande demanda de atividades para realização das entregas previstas no respectivo plano de trabalho, o COGEST sugere à DG que providencie o afastamento da Chefe da SELGA, até a conclusão de todas as entregas previstas no respectivos planos; A Presidente da CPAD deverá solicitar também o afastamento dos servidores da respectiva comissão, nos períodos críticos do plano de trabalho - CPAD - 7.jun.19. 	

	Ação	Data
	Solicitar o afastamento dos servidores da comissão - CPAD, nos períodos críticos do plano de trabalho	7.jun.19
3 - Avaliação das Eleições 2018		
Pauta	Avaliação das Eleições	
	Assunto analisado: Ações sugeridas nas reuniões da Avaliação das Eleições 2018	
	Fundamento da decisão (justificativa): Necessidade de deliberação de prazos e análise de pertinência da competência de coordenação da ação para inclusão da ação no SIM da Avaliação das Eleições.	
	Resultado da análise do COGEST:	
7 - Ações sugeridas nas reuniões da Avaliação das Eleições 2018 SEI 0010150-55.2019.6.17.8000	<p>O tema será tratado em reunião com a DG e CRE a ser agendada pela ASPLAN junto à DG.</p> <p>As ações abaixo descritas serão tratadas nessa reunião, ocasião em que serão definidos responsáveis e datas para conclusão dessas ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de eleitores atendidos/horário de atendimento - Padronizar o número de atendimento, levando em consideração as peculiaridades de cada Cartório. Utilizar os equipamentos já existentes nas CAEC's para sistema de agendamento; - Problema de comunicação SEDE/ZONA acerca de processos – Avaliar a possibilidade de retorno do SIMPLES, de modo que sejam melhores aproveitados os seus benefícios; - Permitir aos PAEs o acesso aos Sistemas Eleitorais (DJE, por exemplo). 	
Prêmio CNJ da Qualidade 20198	<p>Apresentada pela ASPLAN as novas alterações da Portaria CNJ nº 2019 (Anexo XVII) que estabelece o Prêmio CNJ da Qualidade 2019, o qual irá substituir o Selo Justiça em Números, bem como as novas formas de premiações para o respectivo prêmio (Anexo XVIII).</p> <p>O detalhamento das informações sobre os requisitos e entregas correspondentes serão apresentados na reunião do GT do Selo Justiça em Números, a qual está agendada para o dia 7.jun.2019.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 12/06/2019, às 23:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2019, às 08:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROBERTA REIS LINS, Secretário(a) em Exercício**, em 13/06/2019, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANE LEITE WANDERLEY, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0914169** e o código CRC **5CC3D650**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE GERENCIAL DE EXECUÇÃO DO PCI 2019
(nos termos do § 1º do Art, 24 da IN 27/2019)

MÊS BASE: ABRIL DE 2019

I. Situação atual da execução do PCI quanto ao atendimento dos prazos

Foram identificados 32 (trinta e dois) sequenciais de despesa com alguns dos prazos de interesse do PCI (RC, EP ou TR/PB) previstos para o mês em questão.

Percebeu-se que algumas unidades ainda perderam prazos.

A fim de evitar a repetição dessas ocorrências e auxiliar na consolidação dessas novas práticas junto aos gestores, a SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no início de cada mês, quanto aos sequenciais que terão algum de seus prazos *vencendo* naquele período.

Esta rotina já foi responsável por algumas solicitações prévias de alterações dos prazos previstos no PCI por parte das unidades, após manifestações delas por meio do SEI e análise realizada durante a reunião mensal na SOF.

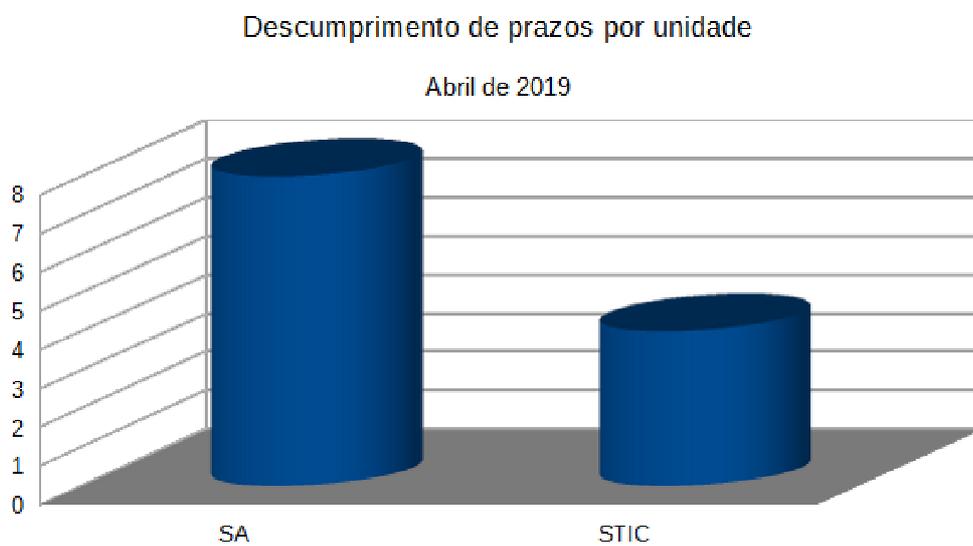
II. Análise de cumprimento dos prazos

Do total de despesas identificadas no PCI com prazos vencendo no mês de abril de 2019, no total de 32 (trinta e dois) contratações, verificamos a existência de 20 (vinte) prazos cumpridos e 12 (doze) não cumpridos.



Prazos descumpridos por unidades:

UNID	TOTAL	DESCUMPRIDOS
SA	14	8
STIC	11	4



III. Análise das Justificativas dos Descumprimentos

a. SA/SECOM

Contrato de Manutenção Predial - Prorrogação do Contrato nº 4/16 (Seq. 96/004, 96/005 e 96/006): Descumpriu os prazos iniciais do RC/EP indicados para o mês de abril/19.

A Unidade informou que pretendia antecipar-se no pedido da prorrogação contratual, mas, em virtude da alta demanda de serviços, não foi possível.

Medida adotada: A Unidade solicitou alteração do prazo do RC/EP de 1º/4/19 para 30/4/19.

Compulsando o SEI nº 0001900-04.2017.6.17.8000, constata-se que o RC/EP foi entregue em 22/4/19, em descumprimento ao prazo inicial estabelecido para o mês de abril/19, mas realizado antes do prazo alterado (30/4/19).

Contrato de aquisição de veículos (Seq. 218): Descumpriu os prazos do RC/EP e TR para o mês de abril/19.

A unidade noticiou que já realizou 3 (três) tentativas para a aquisição de 2 (duas) motos através dos pregões eletrônicos (PE) nº 47/2017, 64/2018 e 75/2018, todas fracassadas. Assim, informou que iria analisar outras opções do mercado a fim de verificar se optasse pelas alterações das especificações do objeto, aumentaria a competitividade. Ademais, menciona que há possibilidade de disponibilização de orçamento para a renovação de 02 (duas) pickups da frota.

Medida adotada: A SA requereu modificação do prazo RC/EP de 15/4/19 e TR de 15/5/19 para 3/6/19 e 28/6/19, respectivamente, sendo o segundo pedido de alteração.

Impacto: Nenhum, por justificar que os veículos motos e pickups ainda estão em funcionamento, embora apresentem frequentes necessidades de manutenção (motos) bem como estejam com a quilometragem rodada bem elevada.

Contrato de aquisição de aparelhos e utensílios domésticos - fancoletes (Seq. 217/002): Descumpriu os prazos iniciais do RC/EP indicados para o mês de abril/19.

A SA informa que *"a unidade demandante CEA, devido à priorização da aquisição de material específico pela Administração superior, a realização de algumas aquisições planejadas foram suspensas. Porém, com o cancelamento da aquisição inicialmente citada, as demais aquisições foram retomadas, necessitando de uma atualização no prazo para iniciar o processo licitatório."*

Medida adotada: A unidade solicitou alteração do prazo RC/EP de 5/4/19 para 15/4/19.

Compulsando o SEI nº 0011249-60.2019.6.17.8000, constata-se que o RC/EP foi entregue em 11/4/19, em descumprimento ao prazo inicial estabelecido para o mês de abril/19, mas realizado antes do prazo alterado (15/4/19).

Contrato de aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (Seq. 232/002): Descumpriu o prazo do TR indicado para o mês de abril/19.

A Unidade alegou o seguinte: *"O prazo para a unidade demandante ASCOM providenciar o RC/Estudos seria dia 28/02/2019. No entanto, devido à priorização da aquisição de containers pela Administração superior, algumas aquisições de bens permanentes do PCI 2019 COMAP foram suspensas. Porém, com retomada das aquisições, a ASCOM providenciou ontem (08/04/2019) o RC/Estudos [0873197](#). Assim, se faz necessária uma prorrogação de prazo para a elaboração do TR por parte da SECOM, bem como para a disponibilização do material."*

Medida adotada: A SECOM requereu, **em 9/4/19**, modificação do prazo RC/EP de 28/2/19 para **8/4/19** bem como o TR de 15/ 4/19 para 30/5/19. Constatamos que o referido pedido foi emitido em data posterior ao prazo alterado do RC/EP.

Compulsando o SEI nº 0011309-33.2019.6.17.8000, verifica-se que o RC/EP foi entregue em 8/4/19, sem oportunidade de monitoramento por esta Seção, em razão da formalização da alteração do sobredito prazo ter ocorrido tão somente em 9/4/19. Percebe-se o lapso temporal do seu descumprimento de 28/2/19 a 8/4/19, sem o efetivo formulário de alteração de prazo. Recomendamos maior acuidade em relação às solicitações de modificação de prazo a fim de não prejudicar o seu monitoramento.

Quanto ao TR, constata-se que o TR foi entregue em 6/5/19, em descumprimento ao prazo inicial estabelecido para o mês de abril/19, mas realizado antes do prazo alterado (30/5/19).

Contrato de execução do Projeto Acústico para a Sala do Chiller da Sede do TRE/PE (Seq. 252) - Descumpriu o prazo estabelecido para o TR no mês de Abril/19.

A Unidade informou que teve *"dificuldades em adequar as informações técnicas constantes na prancha e no memorial elaborado pelo projetista contratado, considerando a peculiaridade dos serviços que estarão afetos a fiscalização de responsabilidade dos integrantes da SEENG."*

Medida adotada: A unidade solicitou alteração do prazo TR de 30/4/19 para 3/6/19.

Impacto: A Unidade ressalta que *"apesar da postergação da data de disponibilização do serviço, não haverá riscos de inscrição em restos a pagar, pois o prazo de execução é de 30 dias, de modo que o serviço será finalizado ainda neste exercício."*

Compulsando o SEI nº 0038699-12.2018.6.17.8000, observa-se que o TR não está disponível.

Manutenção de Geladeiras, Frigobares, etc. (Seq. 140) - Descumpriu o prazo estabelecido para o TR no mês de Abril/19.

Não obstante, ao compulsarmos a Ata COGEST nº 16, de 2/5/19, tem a seguinte informação: *"Fundamento da decisão (justificativa): A Secretaria de Administração justifica a necessidade de permanência do prazo para a contratação de empresa de manutenção de eletrodomésticos constante do PCI 2019 para RC - 12/08/19 e TR - 16/09/19, inicialmente previsto, em razão do acúmulo de atividades da unidade que dificulta o atendimento do prazo de lançamento do pedido de contratação no 1º semestre, alertando possível divergência entre o art. 3º da Resolução 210 de 2014 e da IN 27/2019. Resultado da análise do COGEST: Deliberado, excepcionalmente, por autorizar a manutenção para agosto 2019."* (sem grifos no original)

b. STIC

Aquisição de Firewall (Software) (Seq., 269) – Descumpriu o prazo de 25/04/19 estabelecido para o DOD/RC.

Compulsando o SEI nº 0012440-43.2019.6.17.8000, observa-se que o DOD foi entregue em 6/5/19, fora da data indicada. A unidade justificou que o atraso se deve ao fato de que essa contratação corresponde a uma nova inclusão de despesa no PCI e que o trâmite definido pela IN nº 27/2019 não determina prazos para a atuação de cada unidade envolvida no processo de formalização dessas inclusões, gerando atrasos, muitas vezes, não estimados pela unidade gestora da contratação quando da solicitação da inclusão da despesa.

Medida adotada: A unidade sugeriu alteração do trâmite para inclusão de novas contratações, de forma que os prazos possam ser informados após a autorização superior para inclusão de despesa, o que deve ser submetido ao COGEST.

Aquisição de switches POE adicionais para sistema de monitoramento (Seq. 272) – Descumpriu o prazo de 26/4/19 estabelecido para o EP.

Compulsando o SEI nº 0010002-44.2019.6.17.8000, observa-se que o EP foi entregue em 6/5/19, fora da data indicada.

A unidade justificou que o atraso se deve ao fato de que essa contratação corresponde a uma nova inclusão de despesa no PCI e que o trâmite definido pela IN nº 27/2019 não determina prazos para a atuação de cada unidade envolvida no processo de formalização dessas inclusões, gerando atrasos, muitas vezes, não estimados pela unidade gestora da contratação quando da solicitação da inclusão da despesa.

Medida adotada: A unidade sugeriu alteração do trâmite para inclusão de novas contratações, de forma que os prazos possam ser informados após a autorização para inclusão de despesa, o que deve ser submetido ao COGEST.

Aquisição de equipamentos de armazenamento (STORAGE) para sistema de monitoramento (Seq. 270) - Descumpriu o prazo de 26/4/19 estabelecido para o EP no mês de Abril/19.

Compulsando o SEI nº 0010032-79.2019.6.17.8000, observa-se que o EP não está disponível para visualização.

A unidade justificou que o atraso se deve ao fato de que essa contratação corresponde a uma nova inclusão de despesa no PCI e que o trâmite definido pela IN nº 27/2019 não determina prazos para a atuação de cada unidade envolvida no processo de formalização dessas inclusões, gerando atrasos, muitas vezes, não estimados pela unidade gestora da contratação quando da solicitação da inclusão da despesa.

Medida adotada: A unidade sugeriu alteração do trâmite para inclusão de novas contratações, de forma que os prazos possam ser informados após a autorização para inclusão de despesa, o que deve ser submetido ao COGEST.

Aquisição de Firewall (Equipamento) (Seq. 273) - Descumpriu o prazo de 25/4/19 estabelecido para o DOD/RC.

Compulsando o SEI nº 0012440-43.2019.6.17.8000, observa-se que o DOD foi entregue em 6/5/19, fora da data indicada.

A unidade justificou que o atraso se deve ao fato de que essa contratação corresponde a uma nova inclusão de despesa no PCI e que o trâmite definido pela IN nº 27/2019 não determina prazos para a atuação de cada unidade envolvida no processo de formalização dessas inclusões, gerando atrasos, muitas vezes, não estimados pela unidade gestora da contratação quando da solicitação da inclusão da despesa.

Medida adotada: A unidade sugeriu alteração do trâmite para inclusão de novas contratações, de forma que os prazos possam ser informados após a autorização para inclusão de despesa, o que deve ser submetido ao COGEST.

OBSERVAÇÃO SJ

Apesar de não ter prazo para monitoramento no mês de abril/2019, a contratação da SJ no PCI, de sequencial 104 (Digitalização com OCR), foi incluída em pauta de reunião no presente mês, haja vista ter sido verificado pela SEAE indicação de prazo do TR para o dia 15/07/2019, o que contraria o art. 15 da IN n.º 27/2019, que assim dispõe: "as unidades deverão planejar as contratações de modo que sejam efetivadas no primeiro semestre do exercício a que se referem".

A unidade esclareceu que a indicação de prazo para julho se deveu ao fato de o servidor responsável pela efetivação dessa contratação ter pedido aposentadoria, não existindo naquela unidade outro servidor capacitado para essa atividade. SEAE sugeriu que a unidade entrasse em contato com a SECOM para verificar existência de aquisições similares que poderiam servir de base para a contratação. A SJ ficou de enviar formulário de alteração de prazos, ajustando as datas para ficarem de acordo com a IN 27.

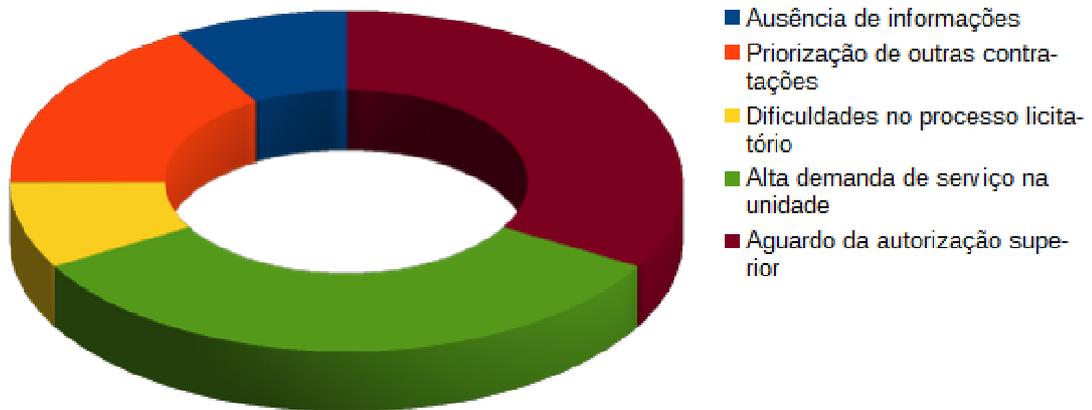
Resumo de justificativas para o não cumprimento:

- Ausência de informações – 1
- Priorização de outras contratações - 2
- Dificuldades no processo licitatório - 1
- Alta demanda de serviço - 4
- Aguardo da autorização superior – 4



Justificativas para descumprimento

Abril de 2019



IV - Análise das despesas de alto risco (acima de R\$ 180.061,60)

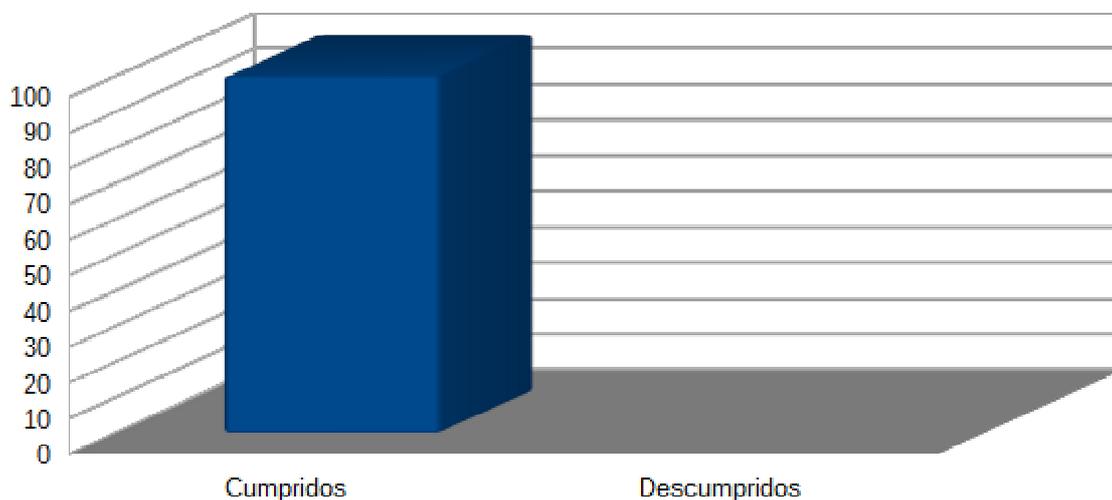
Nas despesas de abril, conforme acima disposto, foram identificadas **duas contratações** que se enquadram nesta faixa de risco:

- Aquisição de microcomputadores para as Zonas Eleitorais (STIC, Seq 262) - R\$ 1.215.200,00
- Aquisição de impressoras multifuncionais para as zonas eleitorais, centrais de atendimento e postos de atendimento (SERES - STIC, Seq. 268) - R\$ 265.200,00

Percentual de cumprimento de prazos (despesas de alto risco) = 100%

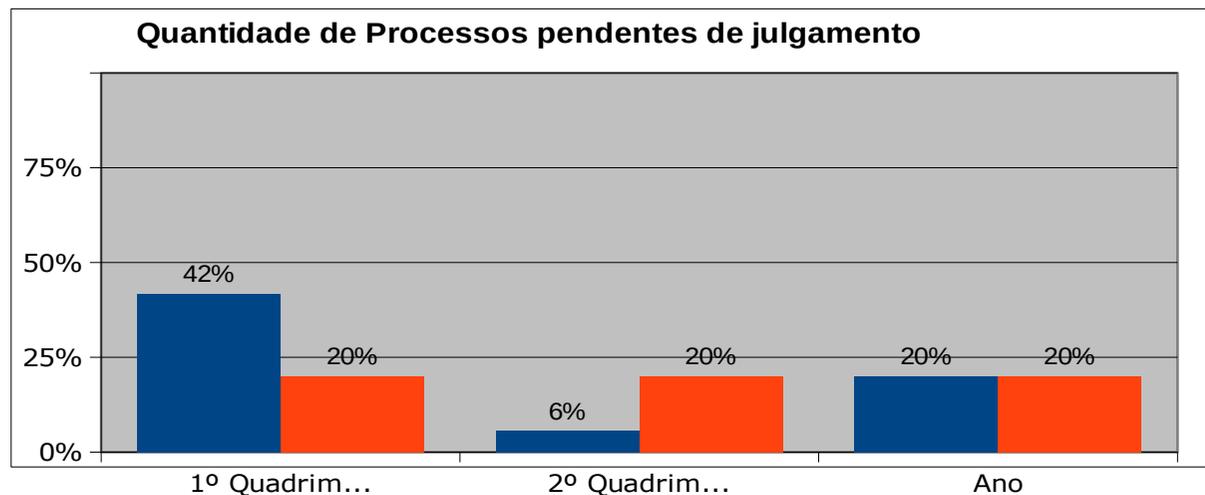
Percentual de cumprimento de prazos

Despesas de alto risco



INDICADOR 13.2 - Quantidade de processos pendentes de julgamento que importem em restrições à diplomação e ao exercício de mandato eletivo.				
O que Mede	O quantitativo, em valor percentual, de processos judiciais que importem em restrições à diplomação e ao exercício de mandato eletivo que não foram julgados dentro do prazo de 6 (seis) meses para o 1º grau de jurisdição e 3 (três) meses para o 2º grau de jurisdição, contado o período compreendido entre a data da autuação e a data da decisão.			
Quem mede	COJUR – 2º grau.			
Quando medir	Quadrimestralmente.			
Como medir	<p>Esclarecimento sobre o indicador: por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10.953; todos os movimentos contidos sob o código 133, 944, 373 e 374.</p> <p>Dados a serem solicitados (cumulativos): IPP – Índice de Processos Pendentes que ultrapassou o prazo TPAJ – Total de Processos pendentes de Julgamento que foram autuados há (mais de) pelo menos 6 (seis) meses, para o 1º grau e 3 (três) meses, para o 2º grau; TPPJ – Total de Processos que impliquem em perda de mandato Pendentes de Julgamento.</p> <p>IPP = (TPAJ/TPPJ)*100</p>			
Direcionador	Quanto Menor, Melhor			
Medições Anteriores	2016 15 (Meta 0)			

PERÍODO ACUMULADO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Ano 2018
TPAJ	5	1	2
TPPJ	12	18	10
IPP	42%	6%	20%
META	20%	20%	20%



P 13.2.1: Elabore o resultado detalhado por gabinete de desembargador.	TPAJ	TPPJ	IPP
JURISTA2 (DES. ÉRIKA): Não restou processo que se enquadre neste indicador, estando, pois, cumprida a meta nesta Unidade.	0	0	
JURISTA 1 (DES. JÚLIO): Restou um processo pendente no final de 2018, uma Representação por Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral. Porém, esta RP fora autuada há menos de 3 meses, e, assim, não se enquadrando na variável "TPAJ". Observamos que o processo foi julgado em 28/01/2019, ultrapassando o prazo da meta em 12 dias, pois a data de autuação foi 16/10/2018. Porém, o trâmite foi regular, tendo sido despachado pelo gabinete para a PRE no mesmo dia da conclusão (17/10) e, quando retornou, em 11/12, não foi possível inserir em pauta para julgamento, ante as prioridades do ano eleitoral e o recesso de fim de ano.	0	1	0,00%
JD 1 (DES. GABRIEL): Foi atingido o índice de 50% de processos que ultrapassaram o prazo de 03 meses, pois do total de 02 processos pendentes, 01 ultrapassou o prazo, por ter sido retirado da última pauta do ano. O referido recurso foi julgado na primeira pauta do ano seguinte, em 21.01.2019, no entanto, em virtude do recesso, teve seu prazo de trâmite extrapolado.	1	2	50,00%

<u>VICE (DES. ITAMAR):</u> Dentre os dois processos pendentes no fim de 2018, um deles teve o trâmite prolongado para esclarecimento da regularidade da procuração judicial, pois o advogado alega que protocolou no cartório enquanto os autos já estavam em recurso no tribunal. Tal questão ainda está sendo decidida em sede de Embargos de Declaração (possibilidade de protocolo no Cartório quando o processo está em grau de recurso). O outro processo pendente passou dois meses na Procuradoria Regional Eleitoral, o que prolongou seu trâmite. Acreditamos que a demora deveu-se à sobrecarga de trabalho proveniente dos prazos para julgamento de prestações de contas de candidatos eleitos ante a proximidade da diplomação. Os autos retornaram em 18/12/2018 e, com o recesso, entrou para julgamento em 2019. Registre-se que no ano de 2018 houve antecipação da data da diplomação pela Presidência do Tribunal, diminuindo os prazos para tramitação das Prestações de Contas.	1	2	50,00%
<u>CRE (DES. ALEXANDRE e ITAMAR):</u> Não restou processo que se enquadre neste indicador, pois não foi identificado nenhum processo autuado há mais de 3 meses ao fim de 2018 (TPAJ).	0	5	
<u>JF (DES. VLADIMIR):</u> Não restou processo que se enquadre neste indicador, estando, pois, cumprida a meta nesta Unidade.	0	0	
	2	10	

P 13.2.2: Informe fatores indispensáveis para que os resultados das metas sejam alcançados.

1) Trabalho conjunto e ágil dos gabinetes, da Secretaria Judiciária e do Ministério Público, uma vez que o prazo concedido contempla toda a tramitação do processo no segundo grau. 2) Monitoramento pelo gabinete do andamento dos processos.

Análise de Resultados – Ano 2018	
Fatores que contribuíram	1) Trabalho conjunto e ágil dos gabinetes, da Secretaria Judiciária e do Ministério Público, uma vez que o prazo concedido contempla toda a tramitação do processo no segundo grau. 2) Monitoramento pelo gabinete do andamento dos processos. 3) Postura dos assessores de manter em constante andamento os processos que chegam aos gabinetes e procurar dar celeridade àqueles que se encontram em condições de julgamento; 4) Priorização dos processos incluídos no Indicador em tela.

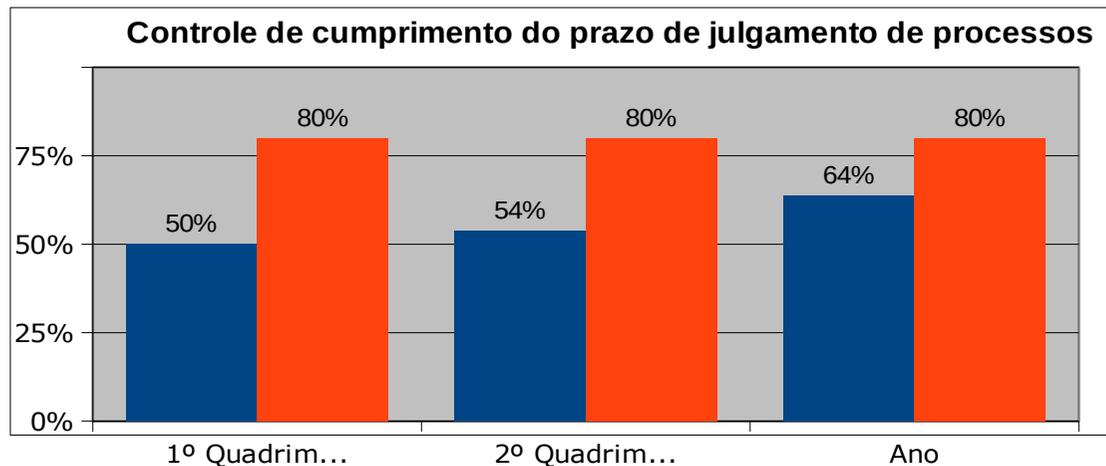
Fatores que dificultaram	1) Retenção de processo em algumas unidades envolvidas no regular trâmite da demanda, tanto interna quanto externamente a este Regional; 2) Complexidade das ações que podem resultar em perda de mandato/restrição à diplomação; 3) Exigência de voto revisor nas AIMEs, demandando mais tempo de trâmite; 4) Priorização dos processos de Registro de Candidatura e Prestação de Contas dos eleitos em ano eleitoral.			
Ações Gerenciais	Ação	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Registro de lições aprendidas	Ver indicador 14.2			



INDICADOR 14.2 - Controle de cumprimento do prazo de julgamento de processos que importem em restrições à diplomação e ao exercício de mandato eletivo, no período analisado.

O que Mede	O quantitativo, em valor percentual, de processos judiciais que importem em restrições à diplomação e ao exercício de mandato eletivo que foram julgados dentro dos seguintes prazos de 6 (seis) meses para o 1º grau de jurisdição e 3 (três) meses para o 2º grau de jurisdição, contado o período compreendido entre a data da autuação e a data da decisão.
Quem mede	COJUR – 2º grau.
Quando medir	Quadrimestralmente.
Como medir	<p>Esclarecimento sobre o indicador: por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10.953; todos os movimentos contidos sob o código 133, 944, 373 e 374.</p> <p>Exercício de referência – ano de mensuração do indicador</p> <p>Em se tratando de relatórios parciais de mensuração deste indicador, o resultado a ser apresentado deverá ser cumulativo, ou seja, na 2ª mensuração devem constar dados do 1º e 2º quadrimestre.</p> <p>Dados a serem solicitados (cumulativos): IDJ – Índice de Desempenho de Julgamento; TPJ – Total de Processos Julgados no exercício de referência TPD – Total de Processos julgados Dentro do prazo de 6 (seis) meses para o 1º grau e 3 (três) meses para o 2º grau.</p> <p>IDJ: (TPD/TPJ) * 100</p>
Direcionador	Quanto Maior, Melhor 

PERÍODO ACUMULADO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Ano 2018
TPD	8	21	35
TPJ	16	39	55
IDJ	50%	54%	64%
META	80%	80%	80%



P 14.2.1: Elabore o resultado detalhado por gabinete de desembargador.	TPD	TPJ	IDJ
JURISTA 2 (DES. ÉRIKA): O resultado de 90% obtido pelo gabinete superou a meta (80%). Além disso, apenas um processo não foi julgado em 3 meses porque, de 31/10/2017 a 15/12/2017 ficou parado na CRIP devido a um problema técnico no SADP para efetuar a distribuição por prevenção, sendo necessária abertura de chamado ao TSE. Quando foi efetivada a distribuição para este gabinete, em 15/12/2017, o processamento até o julgamento, em 12/03/2018, cumpriu o prazo 3 meses.	9	10	90,00%
JURISTA 1 (DES. JÚLIO): Dos três processos que se enquadram no presente indicador, dois ultrapassaram o prazo de 3 meses de trâmite, resultando no índice de 33,33%. Um deles, devido ao fato de ter sido necessária a regularização da capacidade postulatória para posterior envio ao MPE; quando os autos retornaram para o gabinete, em 20/12/2017, ocorreu o recesso de fim de ano , e, logo em seguida, as férias do assessor. O outro processo teve a demora decorrente de 3 fatores: 1) quando foi concluso para despacho inicial, o assessor estava de férias; 2) enviado para a PRE para perecer inicial, retornou após mais de um mês; 3) os fatos narrados na ação necessitaram de prova obtida por meio de ofício enviado a órgão externo ao tribunal, prolongando mais ainda a lide.	1	3	33,33%

<p>JD 1 (DES. GABRIEL): Do total de processos julgados (TPJ = 5), tivemos 01 julgado dentro do prazo (TPD), atingindo o índice de 20%. Não obstante os processos descritos no indicador em análise sejam sempre prioritários, o fato de 2018 ser um ano eleitoral, com grande fluxo de processos relativos à eleição e com prazo fatal de julgamento (registros de candidatura e prestação de contas de eleitos) terminou por impactar no prazo de baixa dos recursos em AIJE e AIME. Assim, apesar de terem sido julgados ainda em 2018, algumas vezes não foi possível cumprir o prazo da meta estabelecida.</p>	1	5	20,00%
<p>VICE (DES. AGENOR e ITAMAR): Do total de processos julgados (TPJ=9), 03 cumpriram o prazo de trâmite (TPD=3). Tivemos um índice (33,33%) fora da meta devido aos seguintes fatores: 1) o então vice-presidente desempenhou função de coordenador da revisão biométrica, o que, no primeiro semestre retirou tempo de trabalho dedicado aos processos judiciais; 2) alguns processos demoraram mais de um mês na PRE, e um teve julgamento convertido em diligência; 3) AIMEs passam pela revisão, o que aumenta o prazo de trâmite.</p>	3	9	33,33%
<p>CRE (DES. ALEXANDRE): Do total de processos julgados (TPJ=22), 16 cumpriram o prazo de trâmite (TPD=16), resultando num índice de 72,73%. Faltaram, portanto, 7,27 pontos percentuais para o gabinete atingir a meta. Em síntese, os "atrasos" se deram pelos seguintes motivos: permanência do processo na PRE-PE para parecer durante um mês ou mais; redistribuição por dependência; envio, entre o período de 27/09/2017 e 04/12/2017, pelo <i>Parquet</i> eleitoral, de diversos processos relativos a doação acima do limite legal, o que acabou por obstaculizar o regular trâmite das demais ações; necessidade de regularização processual e abertura para apresentação de respostas as manifestações, inerentes ao contraditório; recesso do judiciário; demora na distribuição do processo.</p>	16	22	72,73%
<p>JF (DES. VLADIMIR): No Indicador em tela se inseriam, para o período em exame, 6 processos da relatoria do Des. Vladimir Souza Carvalho, dos quais, apenas 1 não atingiu o Indicador, de modo que foi atingida a meta, com o índice de 83,33%.</p>	5	6	83,33%
	35	55	63,64%

P 14.2.2: Informe fatores indispensáveis para que os resultados das metas sejam alcançados.

1) Trabalho conjunto e ágil dos gabinetes, da Secretaria Judiciária e do Ministério Público, uma vez que o prazo concedido contempla toda a tramitação do processo no segundo grau, desde sua autuação. 2) Monitoramento pelo gabinete do andamento do processo, com tomada de providências para evitar o atraso no cumprimento da meta diante da ocorrência de algum evento extraordinário no trâmite ou mudança na força de trabalho do gabinete.

Análise de Resultados – Ano 2018

Fatores que contribuíram	1) Trabalho conjunto e ágil dos gabinetes, da Secretaria Judiciária e do Ministério Público, uma vez que o prazo concedido contempla toda a tramitação do processo no segundo grau, desde sua autuação. 2) Monitoramento pelo gabinete do andamento do processo. 3) Postura dos assessores de manter em constante andamento os processos que chegam aos gabinetes e procurar dar celeridade àqueles que se encontram em condições de julgamento. 4) Priorização dos processos incluídos no Indicador em tela.			
Fatores que dificultaram	1) Retenção de processo em algumas unidades envolvidas no regular trâmite da demanda, tanto interna quanto externamente a este Regional; 2) Complexidade das ações que podem resultar em perda de mandato/restrição à diplomação; 3) Exigência de voto revisor nas AIMEs, demandando mais tempo de trâmite; 4) Priorização dos processos de Registro de Candidatura e Prestação de Contas dos eleitos em ano eleitoral; 5) Antecipação da diplomação dos eleitos em 2018.			
Ações Gerenciais	Ação	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
	Convocar servidores para exercer funções específicas nos gabinetes em período eleitoral, para que se cumpram os prazos relativos à eleição e também das ações que importem em perda de mandato/restrição à diplomação.	Data limite para recebimento dos registros de candidatura	Julgamento das Pcs dos eleitos	Equipe dos gabinetes (seleção de servidor); DG (autorização e intermediação com Presidência)

**Registro de
lições
aprendidas**

1) Não se pode postergar o trâmite de ações previstas neste indicador no intuito de trabalhar apenas nas ações eleitorais específicas do processo eleitoral (Registro de Candidatura, Prestação de contas e Propaganda Eleitoral), sob pena de não se cumprirem as metas impostas pelo TRE-PE e sobretudo pelo CNJ; 2) A gestão dos dados e identificação dos motivos de atraso no julgamento de um processo levam a uma maior eficiência e rapidez na prestação jurisdicional.



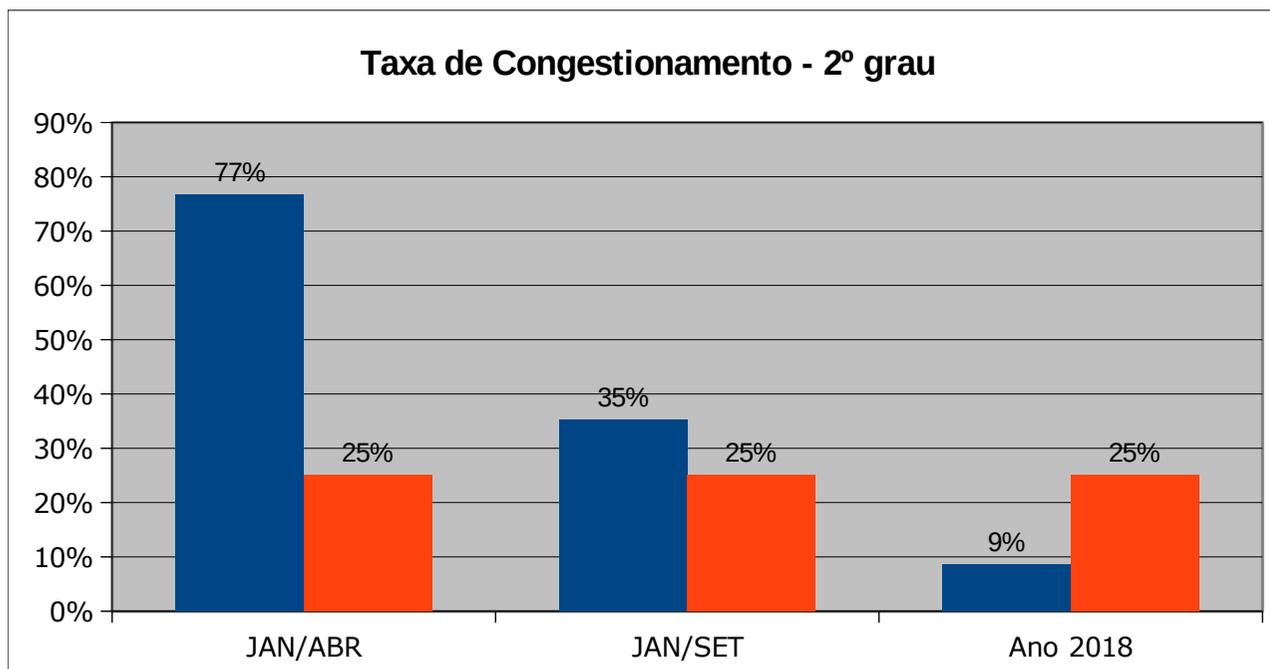
INDICADOR 15.2 – Taxa de congestionamento.

O que Mede	Mede a eficiência de julgamento de processos do tribunal em um período – quantitativo, em valores percentuais, de processos baixados, em relação ao quantitativo total de casos novos que ingressaram, somados com o quantitativo do estoque pendente de julgamento ao final do exercício.
Quem mede	Secretaria Judiciária – SJ – 2º grau
Quando medir	Quadrimestralmente.
Como medir	<p>Fórmula: $1 - (TPJB / (TCN + TCP)) \times 100$</p> <p>Dados a serem solicitados (cumulativos): TPJB – Total de Processos Judiciais Baixados; TCN – Total de Casos Novos; TCP – Total de Casos Pendentes ao final do período.</p> <p><i>Consideram-se baixados: Processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; Processos remetidos para instância superior; Processos arquivados definitivamente; Processos suspensos/sobrestados; Processos apensados, desde que não continuem tramitando; Processos transitados em julgado, ainda não arquivados, face à pendência de parcelamento de multa/devolução ao erário.</i></p> <p>Esclarecimentos do indicador: Não se computa no cálculo deste indicador a classe Inquérito, as Prestações de Contas das eleições no ano do respectivo pleito, bem como os processos administrativos, autuados para fins de aplicação de penalidade, que se encontrarem apensados aos procedimentos administrativos a estes vinculados. Os processos suspensos/sobrestados, quando voltarem a tramitar, passarão a ser computados como casos novos. Não constituem baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deverá ser considerado. Com relação aos processos de prestação de contas, só devem ser contabilizados aqueles relativos a partidos (ordinárias). Em ano eleitoral, as prestações de contas não deverão ser contabilizadas no cômputo de processos ingressados no período base, devendo, contudo, ser computadas no período imediatamente posterior.</p>
Observações	Havendo a remessa de um processo de um Juízo Eleitoral de 1º grau para outro, tal processo não será considerado baixado para o Juízo que o remeter, nem como caso novo para o Juízo que o receber. Nessa circunstância, ele só será considerado como baixado no Juízo que o recebeu quando se enquadrar numa das hipóteses da observação acima.
Direcionador	Quanto Menor, Melhor

Medições Anteriores	2013 22% (Meta 10%)	2014 9% (Meta 25%)	2015 22% (Meta 25%)	2016 22% (Meta 25%)
----------------------------	---	--	---	---



PERÍODO ACUMULADO	JAN/ABR	JAN/SET	Ano 2018
TPJB	120	1.749	2.301
TCN	121	2.027	2.214
TCP	395	672	305
ÍNDICE	77%	35%	9%
META	25%	25%	25%



P 15.2.2: Informe fatores indispensáveis para que os resultados das metas sejam alcançados.

Análise: 1) Qualificação e comprometimento da equipe de todos os setores envolvidos no trâmite dos processos; 2) Boa comunicação dos gabinetes com os servidores da SJ e SCI responsáveis pela movimentação dos processos.

Análise de Resultados – Ano 2018

Fatores que contribuíram	O fator mais evidente que contribui para o bom resultado do Tribunal na celeridade dos processos é o comprometimento da equipe de trabalho. Além disso, destacamos: a postura dos assessores de manter em constante andamento os processos que chegam aos gabinetes e procurar dar celeridade àqueles que se encontram em condições de julgamento; a boa estrutura de alguns gabinetes; o acompanhamento semanal dos processos distribuídos e conclusos; as diligências junto aos setores envolvidos no regular trâmite da demanda, no sentido de agilizar a sua movimentação; a boa comunicação entre os gabinetes e servidores da SJ e SCI.			
Fatores que dificultaram	Não identificamos fatores que dificultaram, pois o indicador teve um resultado excelente em todos os gabinetes.			
Ações Gerenciais	Ação	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Registro de lições aprendidas	A gestão dos dados e identificação dos motivos de atraso no julgamento de um processo levam a uma maior eficiência e rapidez na prestação jurisdicional.			



RESULTADOS ESTRATÉGICOS

GTIB

2019



Informações sobre o ID

Finalidade: O indicador objetiva mensurar o quantitativo, em valor percentual, de eleitores recadastrados biometricamente, com coleta de foto e digitais, em relação ao total da população eleitoral do Estado.

Benefícios a serem gerados: a importância reside em apontar ao Grupo Gestor da Biometria e à Gestão do Tribunal os rumos do projeto e as medidas que devem ser reavaliadas, mantidas ou implementadas a fim de se atingir as metas nacionais propostas pelo Tribunal Superior Eleitoral para o cadastramento de cerca de 1.000.000 de eleitores neste ciclo.

Meta prevista para o 1º quadrimestre

Medições Anteriores	Ciclo 2011/2012 6,01%	 Ciclo 2013/2014 28,6% (Meta 40,6%)	 Ciclo 2014/2016 57,32% (Meta 53,74%)	 Ciclo 2016/2018 71,70% (Meta 71,21%)	Ciclo 2018/2020 a ler (Meta 84,84%)
Metas desdobradas 2019-2020	<i>Final de 2018 Linha de Base</i>	<i>1º Quadrimestre 2019</i>	<i>2º Quadrimestre 2019</i>	<i>3º Quadrimestre 2019</i>	<i>Final de 2020</i>
	71,70%	74,98%	78,27%	81,55%	84,84%

Apresentação da Análise Crítica

Informações Gerais

ELEITORADO A CADASTRAR:

1000.000,00, aproximadamente

45 MUNICIPIOS * : sendo 21
Sedes e 24 Termos.

SEDES: 21 Cartórios + 3 Postos
complementares cedidos (Abreu e
Lima, Vertentes e Venturosa).

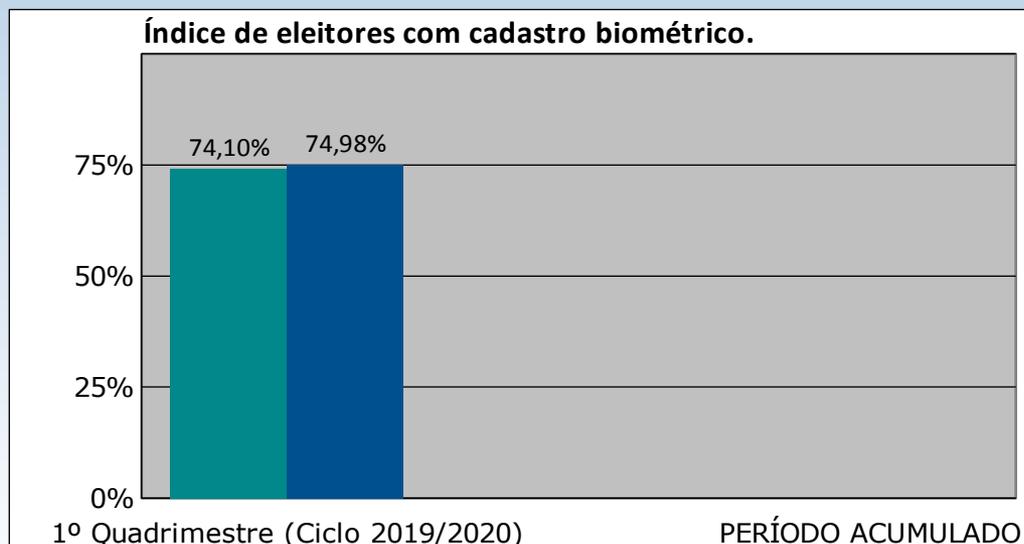
TERMOS: 8 Postos próprios (PAEs)
+ 16 Postos cedidos.

* 35 municípios iniciaram atendimento até o
final do 1º quadrimestre

Apresentação de Dados Estatísticos

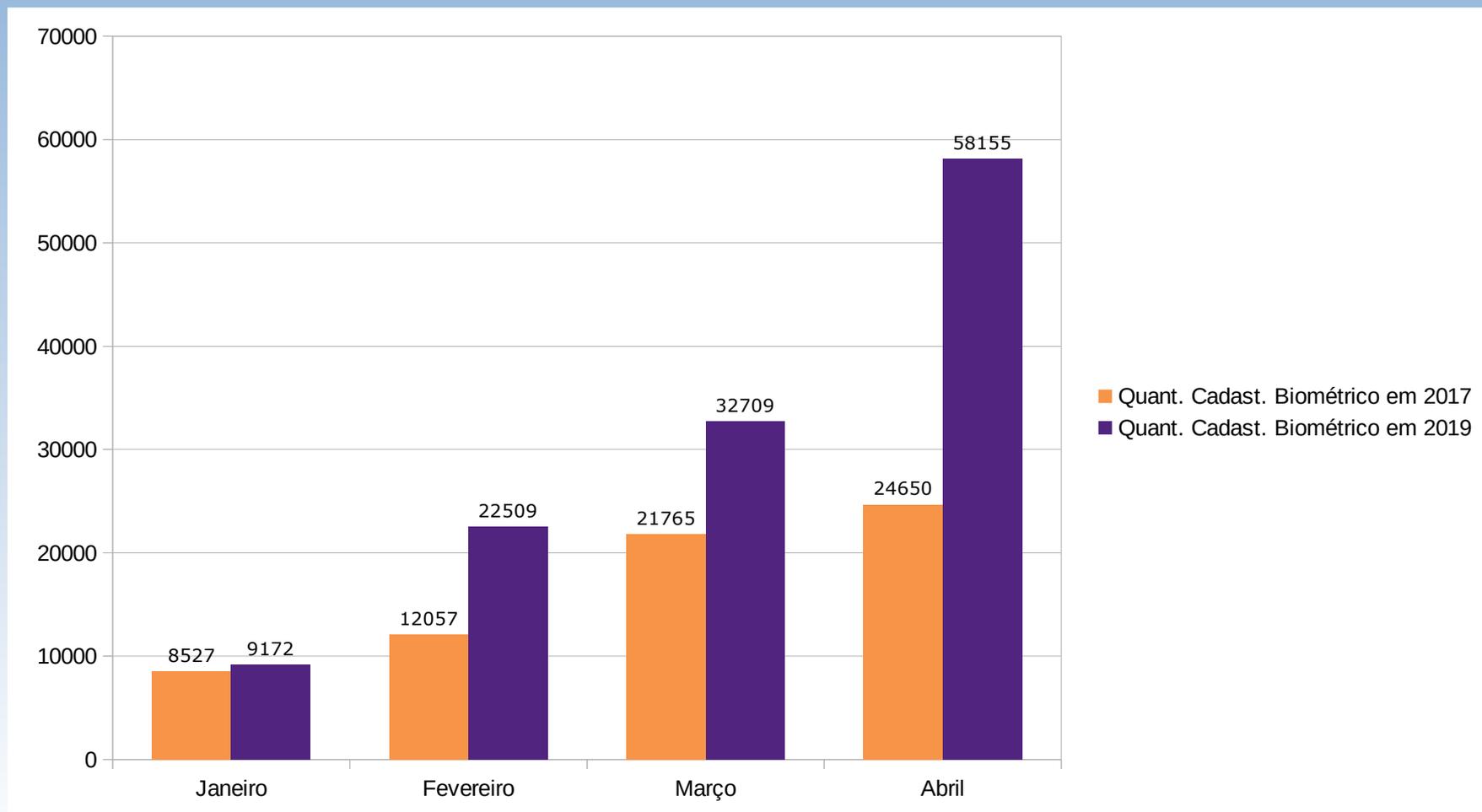
Resultado Estatístico

PERÍODO ACUMULADO	1º Quadrimestre (Ciclo 2019/2020)	
TECB	4.868.415	META física: 4.926.231
TE	6.570.060	Déficit: -57.816
IECB	74,10%	
META	74,98%	



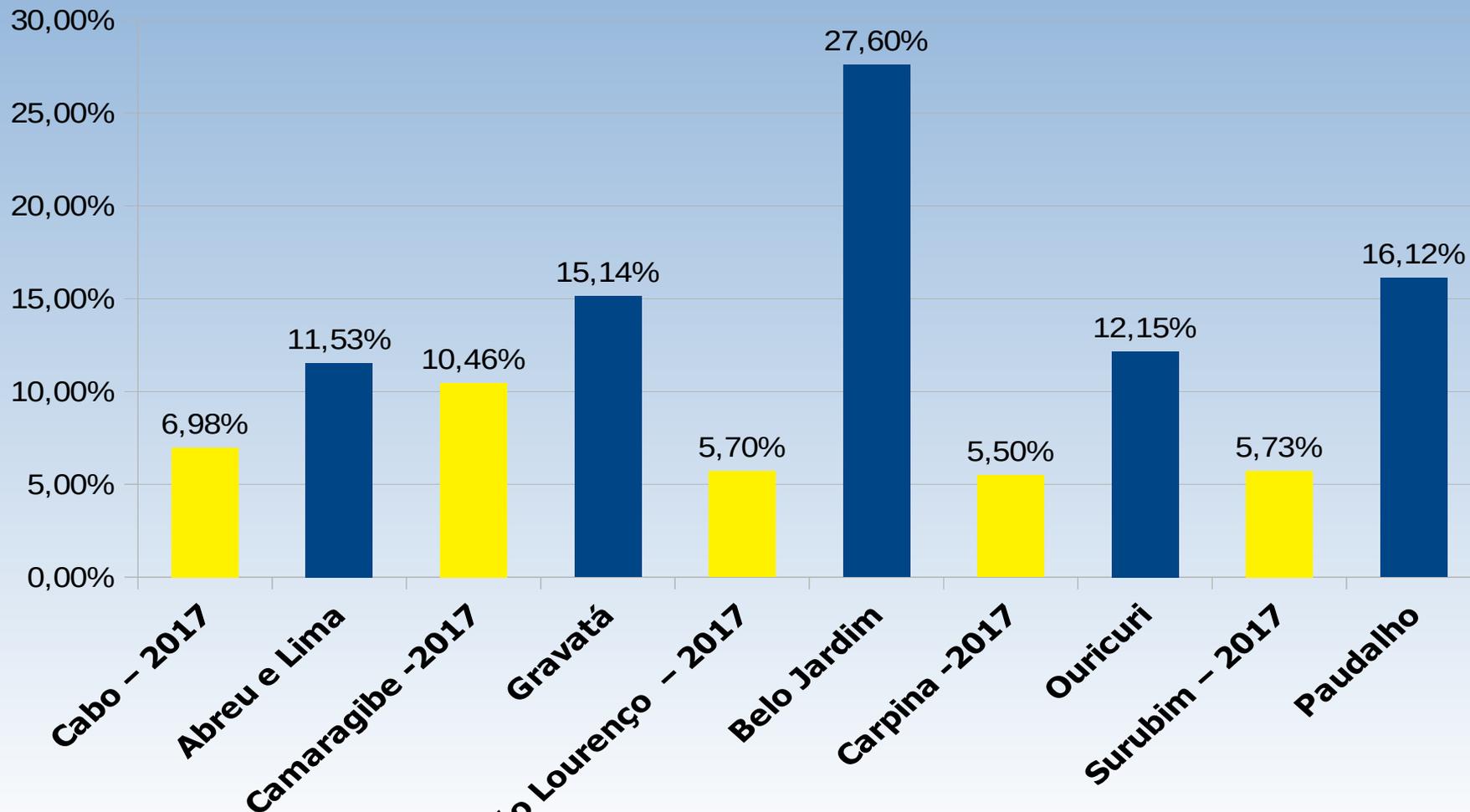
Apresentação de Dados Estatísticos

Análise Comparativa



Apresentação de Dados Estatísticos

Análise Comparativa



Apresentação da Análise Crítica

Fatores que contribuíram

- 1- Participação efetiva da Presidência na busca dos recursos (local e pessoas) necessários para o atendimento ao eleitor;
- 2- Instituição do Gtib já em janeiro de 2019, possibilitando um melhor controle do planejamento e dos cronogramas constantes do sistema SIMPLA BIO;
- 3- Implantação do atendimento universal nos Polos e Centrais;5
- 4- Visita à Assembleia Legislativa do Estado a fim de buscar apoio junto aos Deputados Estaduais;
- 5- Novo entendimento sobre o artigo 12 da Resolução TSE n.º 23.440 que possibilitou ao TRE-PE firmar termos de cooperação com Prefeituras e Câmaras Municipais para aceitação de funcionários contratados e estagiários em prol do cadastramento biométrico;

Apresentação da Análise Crítica

Fatores que contribuíram

6- Realização de audiências públicas para mobilizar a população, autoridades, gestores e lideranças políticas locais, ampliar a divulgação e obter o necessário apoio e colaboração de todos os envolvidos;

7- Início de acompanhamento, informal, das metas operacionais dos Postos, Cartórios e Centrais de Atendimento para se identificar, desde o início, necessidades de recursos ou gestões (pessoas, equipamentos, sistemas, comunicação e outros);

8- Excelente desempenho do atendimento em Belo Jardim e envio de apoio de pessoal ao Posto de Atendimento de Abreu e Lima;

9- Participação do Vice Presidente e membros do Gtib no Evento da União dos Vereadores de Pernambuco e ampliação da divulgação da biometria pelos meios de comunicação.

Apresentação da Análise Crítica

Fatores que dificultaram

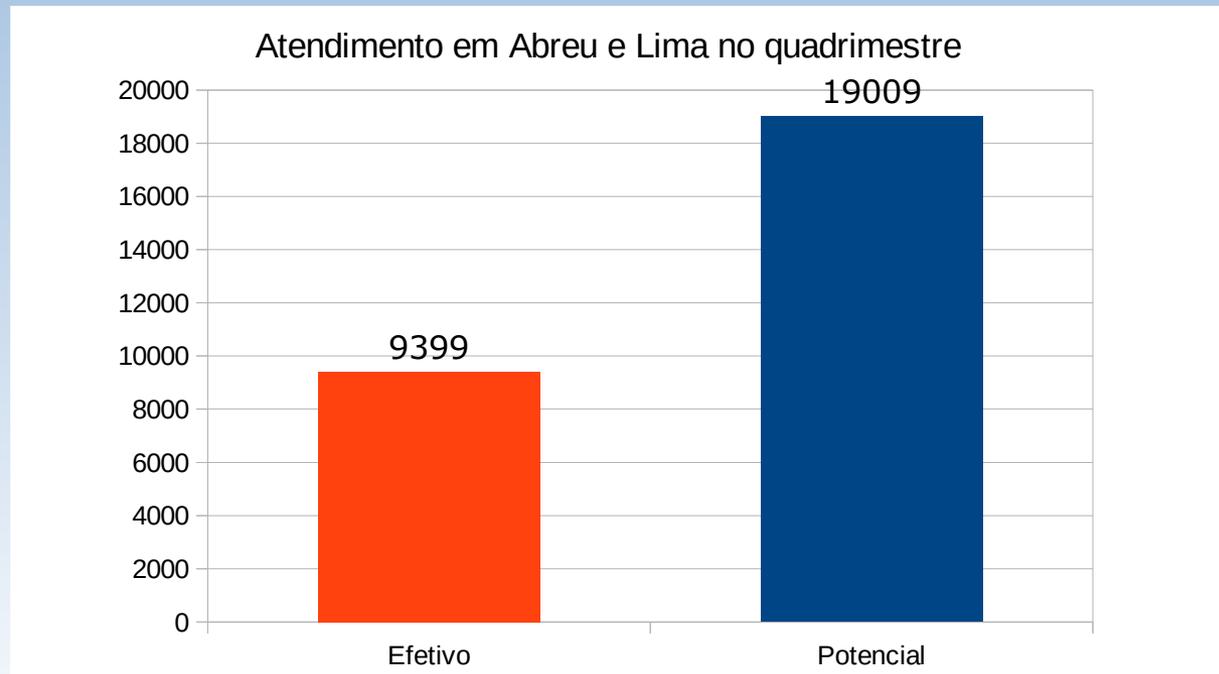
- 1- Os cartórios eleitorais da 17^a, 61^a, 81^a, 107^a e 119^a ZEs (Paudalho, Bom Conselho-Teresinha, Santa M^a da Boa Vista Afrânio-Dormentes e Abreu e Lima) não conseguiram cessão de servidores por parte das Prefeituras;
- 2- O cartório de Betânia opera com internet via satélite e apresenta baixo atendimento em razão da lentidão dos sistemas (tempo médio de 20 a 30 min./ eleitor);
- 3- Atraso no cronograma de instalação de kits em Condado em razão de problemas com a mudança de arquivos e materiais para cartórios de Goiana;
- 4- Baixo comparecimento de eleitores aos cartórios/postos de atendimento de Condado, São João e Orobó;
- 5- O cartório da 58^a ZE – Pedra - não comportou a instalação dos 4 kits, tendo sido instalados apenas 2 kits.
- 6- Atraso na homologação do resultado da seleção de estagiários por parte da Secretaria de Educação do Estado.

Apresentação da Análise Crítica

Análise de impacto

O impacto principal deste quadrimestre ocorreu com o Posto de Atendimento em Abreu e Lima.

Vide gráfico:



Apresentação da Análise Crítica

Proposta de ações de melhorias:

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Manter a realização de Audiências Públicas	Maio de 2019	Dezembro de 2019	Pres./CRE/Gtib
Concluir a instalação dos Postos e PAEs faltantes (10)	Maio de 2019	Junho de 2019	SA/SGP/Stic/Gtib
Intensificar a divulgação da biometria nos meios de comunicação	Junho de 2019	Dezembro de 2019	Ascom/Gtib

Apresentação da Análise Crítica

Proposta de ações de melhorias:

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Ampliar horários de atendimentos em Abreu e Lima, Ouricuri, Panelas e Pedra.	Junho-julho de 2019	Março de 2020	DG/Gtib
Encaminhar unidades móveis de biometria a distritos de Belém de Maria, Paudalho e Pedra.	Junho de 2019	Agosto 2019	Gtib/SA/Stic
Iniciar o monitoramento das metas	Julho de 2019	março de 2020	Gtib

Agradecimentos

Equipe Gtib

Ana Paula Rocha

Débora Mota

Eduardo Lucas

Fabiana Siqueira

Juliana Andrade

Tiago Cabral

INDICADOR 19A – Índice de aderência à Política de Governança de Gestão de Pessoas

2019



1º Quadrimestre 2019

SGP

Informações sobre o ID

✓ Finalidade:

Medir o quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados na área de Pessoas, previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica, cuja implantação haja sido planejada para o período no Plano Diretor de Gestão de Pessoas.

✓ Benefícios a serem gerados

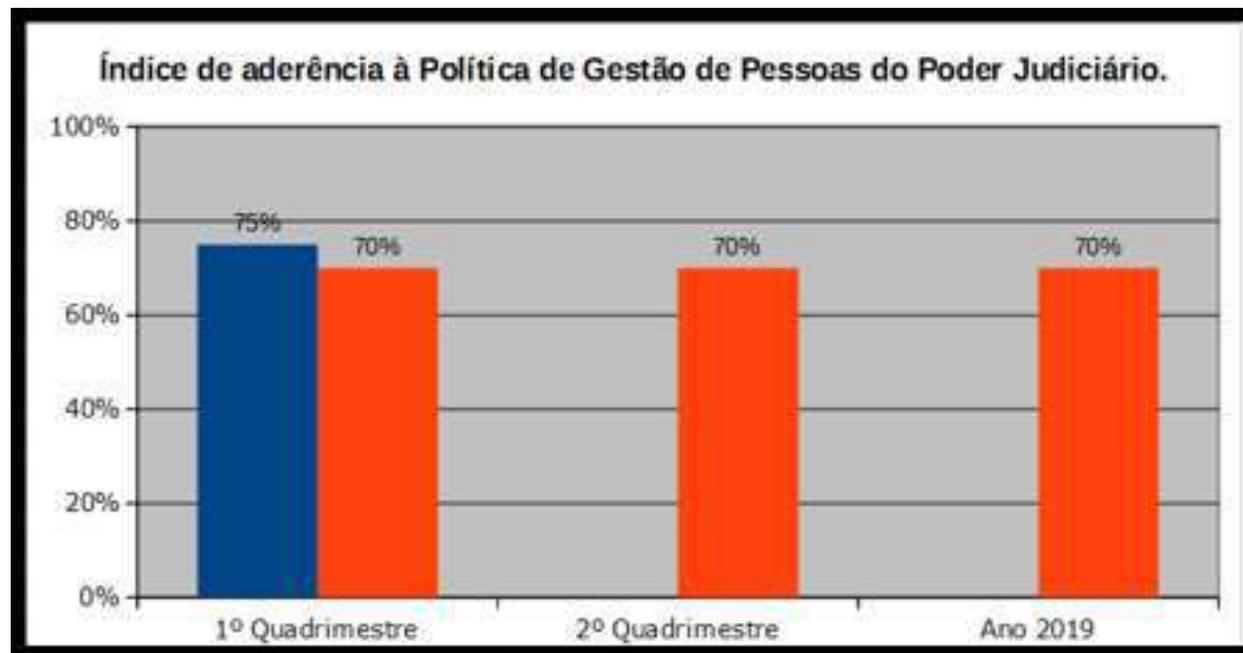
Prover o Tribunal com um acompanhamento da implantação dos requisitos de governança na área de gestão de pessoas, com entrega de maior valor na prestação dos serviços da área.

✓ Meta prevista para o 1º quadrimestre: 70%

Apresentação de Dados Estatísticos

✓ Resultado Estatístico:

Meta prevista	Resultado alcançado
70%	75%



Apresentação da Análise Crítica

✓Fatores que contribuíram o alcance da meta estabelecida:

Amadurecimento da governança na SGP, com a aprovação do PEGP e estruturação do calendário para implementação dos requisitos de governança e a consequente melhor análise do conteúdo dos requisitos.

✓Fatores que dificultaram o alcance da meta estabelecida:

Novas atribuições decorrentes da implementação de requisitos, somadas às já existentes; servidores necessitando de capacitação para estas novas atribuições; necessidade de maior automatização das atividades, por meio de sistemas.

Apresentação da Análise Crítica

✓Análise de impacto:

O planejamento (calendário de implementação, aprovado no PDGP) ocorreu para que ao final do 1º quadrimestre houvessem sido implementados 4 requisitos, dos quais já se encontram implementados os seguintes:

4141. A organização dispõe de uma política de sucessão;

4151. O processo de gestão por competências é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório;

4152. O processo de gestão por competências é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

O requisito “4184. A Política de Gestão de Pessoas que promove a análise situacional da área de TIC, a minimização da evasão e a valorização dos servidores do quadro permanente do órgão, dentre outros, é formalmente instituída.” se encontra em andamento, com minuta apresentada (SEI nº 0011790-93.2019.6.17.8000).

Apresentação da Análise Crítica

✓ Fatores críticos para alcance da meta anual:

Necessidade de aprovação do calendário antes do início do exercício;
Cumprimento do calendário para implementação dos requisitos de governança.

✓ Proposta de ações de melhorias:

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Considerando que o calendário já se encontra aprovado para o exercício 2019, caberá o acompanhamento do cumprimento das ações.	Jan/2019	Dez/2019	CEGEP

INDICADOR 20A – Índice de aderência às metas do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas

2019



1º Quadrimestre 2019

SGP

Informações sobre o ID

✓Finalidade:

Medir o percentual de alcance das metas constantes no Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas, para o período.

✓Benefícios a serem gerados:

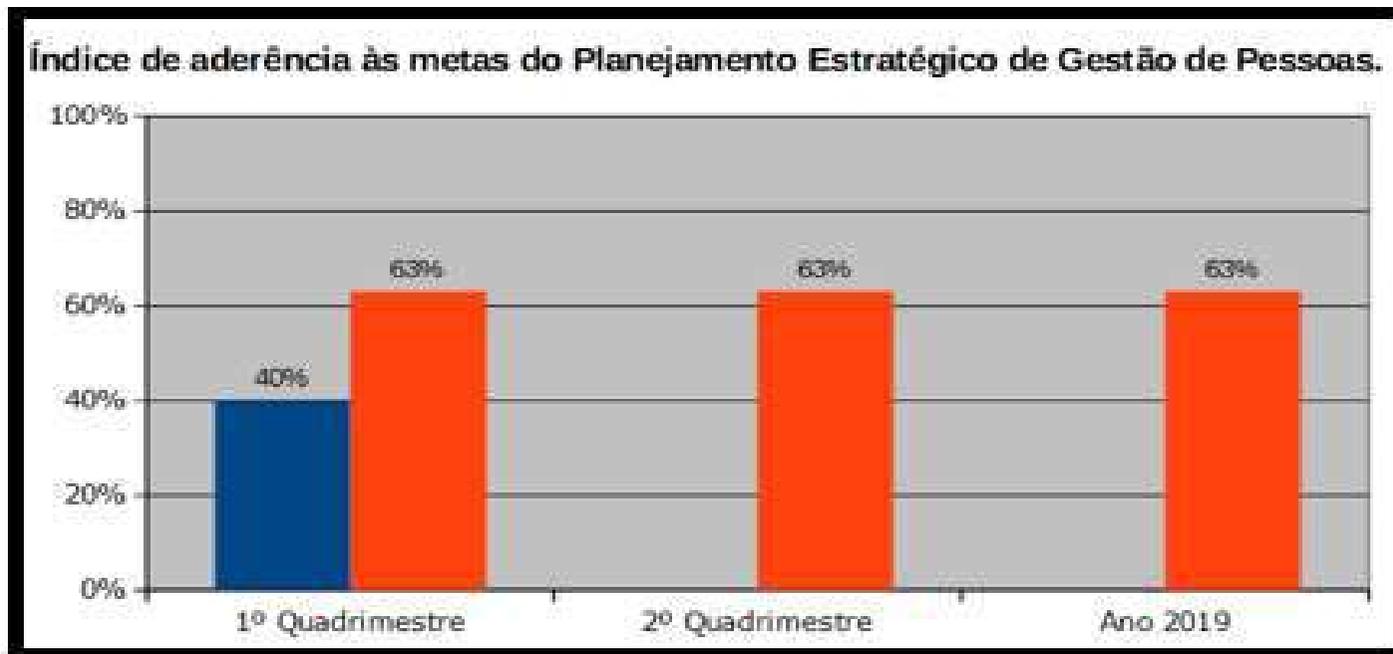
Prover o Tribunal com o acompanhamento das metas previstas no PEGP, de modo a direcionar as ações da Secretaria para o atingimento dos resultados previstos nos objetivos estratégicos.

✓Meta prevista para o 1º quadrimestre: 63%

Apresentação de Dados Estatísticos

✓ Resultado Estatístico:

Meta prevista	Resultado alcançado
63%	40%



Apresentação da Análise Crítica

✓Fatores que contribuíram o alcance da meta estabelecida:

Maior envolvimento dos gestores, decorrente do PEGP, da abertura de SEI específico para acompanhamento dos indicadores e de reuniões do CEGEP.

✓Fatores que dificultaram o alcance da meta estabelecida:

A presente medição reflete o resultado referente ao primeiro quadrimestre e as metas estabelecidas são anuais (indicadores 02, 03 e 06).

Apresentação da Análise Crítica

✓ **Análise de impacto:**

Foram alcançadas as metas dos seguintes indicadores:

Indicador nº 01: Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações da SGP (RESULTADO: 94,74%) ; Indicador nº 04: índice de atendimento aos requisitos de governança de pessoas (RESULTADO: 27,03%).

Não foram alcançadas as metas dos seguintes indicadores:

Indicador nº 02: índice de execução do orçamento disponível da SGP (RESULTADO: 34%) . Indicador nº 03: índice de aderência do Plano Anual de Capacitação (PAC) da SGP (RESULTADO: 50%); Indicador nº 06: índice de aderência ao PAC (RESULTADO: 13,85%); Os indicadores mencionados são medidos quadrimestralmente e as respectivas metas são anuais. Da análise dos resultados, observa-se que proporcionalmente as metas do ID 02 e do ID 03 foram atingidas. Quanto ao ID 06, trata-se da execução do PAC, que tem um expressivo aumento no 2º quadrimestre. Será proposta uma alteração no PEGP para que os Indicadores 03 e 06 considerem o índice dos treinamentos previstos para o quadrimestre, em conformidade com o PAC.

Apresentação da Análise Crítica

✓Fatores críticos para alcance da meta anual:

Acompanhamento das metas pelo gestores das unidades e pelo CEGEP, com propositura de ações para melhora no desempenho; Apoio da alta administração; Capacitação adequada; Necessidade de quadro de servidores compatível com as demandas

Apresentação da Análise Crítica

✓ Proposta de ações de melhorias:

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Acompanhamento dos fatores que contribuem para o atingimento dos resultados	Mensalmente		Coordenadores e CEGEP
Proposta de alteração dos indicadores 03 e 06 para medição considerando os cursos planejados para cada quadrimestre	30/08/19		CEGEP

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

*Secretaria de Tecnologia da
Informação e Comunicação - STIC*



2019

Informações sobre o ID 24 - Índice de aderência aos padrões mínimos de TIC

✓ Finalidade:

Mede o percentual de ações realizadas, dentre as previstas no Plano de Trabalho da ENTIC-JUD (Resolução CNJ nº 211/2015) para o período de medição do indicador. É um dos meios de demonstrar o atendimento ao desafio de melhoria da infraestrutura e governança de TIC no TRE.

✓ Benefícios a serem gerados:

Efetividade na execução e no monitoramento das ações previstas por meio da ENTIC-JUD, objetivando o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança e gestão de TIC.

✓ Meta prevista para o 1º quadrimestre:

90% das ações previstas para o período

Apresentação de Dados Estatísticos

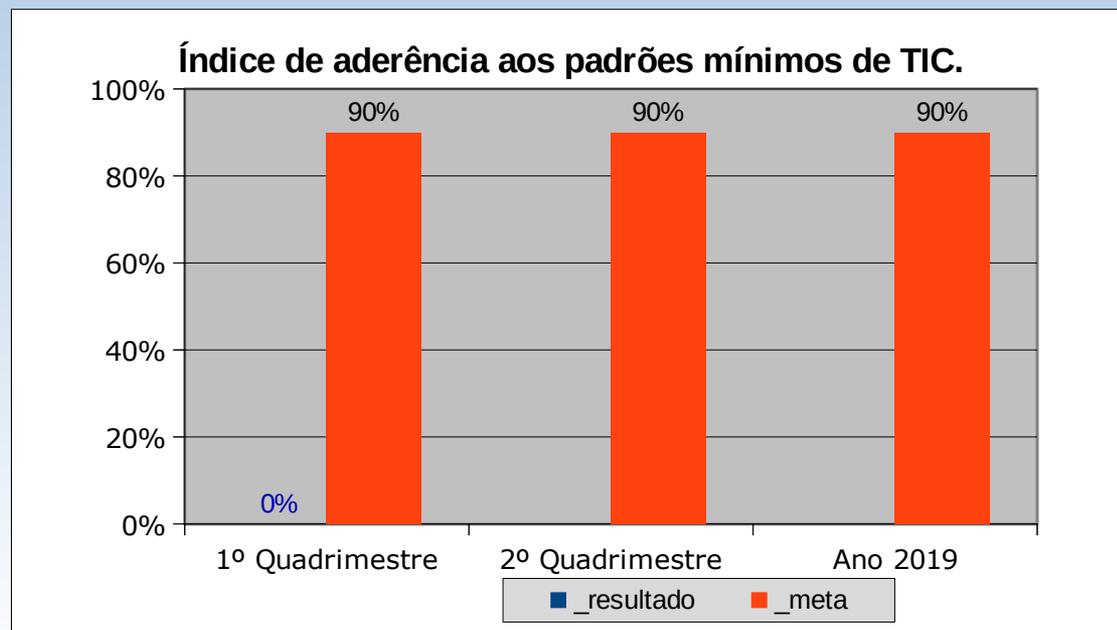
– ID 24 (ref. ENTIC-JUD)

✓ Resultado Estatístico:

Meta prevista	Resultado alcançado
90%	0%

✓ Apresentação gráfica:

As únicas 2 (duas) ações do Plano de Trabalho com prazo previsto até 30.abril.2019 ainda estão em andamento, sendo ambas da responsabilidade da **SGP**, à qual coube o pronunciamento que segue, quanto ao andamento dessas ações.



Apresentação da Análise Crítica – ID 24 (ref. ENTIC-JUD)

- ✓ Fatores que contribuíram ou dificultaram o alcance da meta estabelecida:

Para o **Grupo 4** do Plano de Trabalho, verificado para a medição deste indicador, as únicas 2 (duas) ações com prazo previsto até 30.abril.2019 são de responsabilidade da **SGP**, que apresentou como fator **dificultador**, o fato de que normativos necessitam de análise/validação de várias unidades do TRE, o que levou à demora no trâmite.

- ✓ Análise de impacto:

As ações não realizadas no prazo (1 - Incluir as diretrizes para a área de gestão de pessoas de TIC na Política de Gestão de Pessoas do TRE-PE e 2 - Resolução interna com as diretrizes internas aprovadas e divulgadas, alinhadas às diretrizes instituídas para a JE) impactam no resultado deste indicador e no Selo CNJ 2019, estando atualmente pendentes de aprovação superior.

Apresentação da Análise Crítica – ID 24 (ref. ENTIC-JUD)

- ✓ Fatores críticos para alcance da meta anual:
- ✓ Monitoramento por parte desta Secretaria quanto aos prazos registrados para as ações do Plano de Trabalho da ENTIC-JUD;
- ✓ Comprometimento das unidades envolvidas na realização das ações.

- ✓ Proposta de ações de melhorias:

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
No caso em tela, a ação já se encontra em fase final . A SGP entende que cabe apenas o envolvimento do COGEST para priorização da análise e aprovação do normativo.	--	31.maio.19	--

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

*Secretaria de Tecnologia da
Informação e Comunicação - STIC*



2019

Informações sobre o ID 25 - Índice de aderência às metas do PETIC

✓ Finalidade:

Mede o percentual de realização das metas previstas nos indicadores do PETIC 2016-2021. É um mecanismo de mensuração da gestão eficiente dos recursos de TIC no TRE, observando-se o devido alinhamento ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.

✓ Benefícios a serem gerados:

Efetividade no cumprimento das ações de TIC que devem ser desenvolvidas para o alcance das estratégias institucionais e nacionais do Poder Judiciário.

✓ Meta prevista para o 1º quadrimestre:

Alcance de **90%** dos indicadores do PETIC

Apresentação de Dados Estatísticos

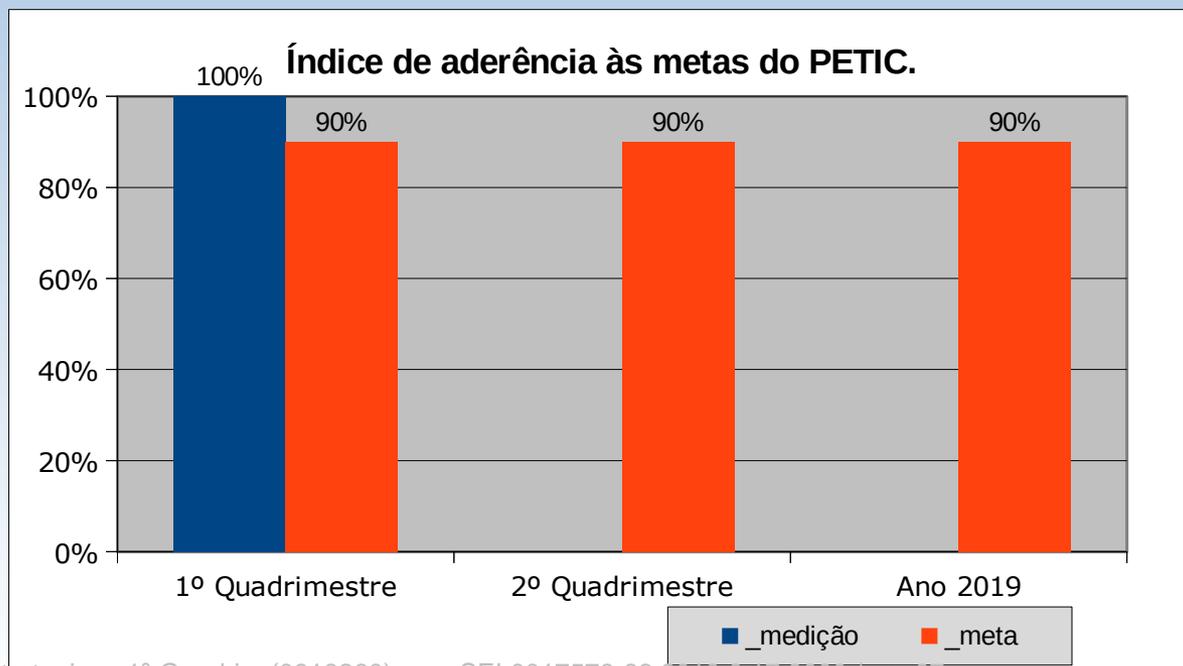
ID 25 - Índice de aderência às metas do PETIC

✓ Resultado Estatístico:

Meta prevista	Resultado alcançado
90%	100%*

* => dos 11 indicadores do PETIC, apenas 9 cabem medição neste 1º Quadrimestre, e todos 9 tiveram metas superadas.

✓ Apresentação gráfica:



Apresentação da Análise Crítica

ID 25 - Índice de aderência às metas do PETIC

- ✓ Fatores que contribuíram ou dificultaram o alcance da meta estabelecida:

Monitoramento periódico das ações relacionadas aos Objetivos Estratégicos do PETIC -> fator **facilitador**.

- ✓ Análise de impacto:

Benefícios observados:

- disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC;
- observância aos acordos/planos de desenvolvimento de sistemas e de segurança da informação;
- observância às normas e diretrizes orçamentárias, proporcionando a plena execução do orçamento anual e do plano de contratações de TIC;
- efetividade na execução do Plano Anual de Capacitação dos servidores;
- satisfação dos clientes internos dos serviços de TIC aferida positivamente;
- atendimento aos requisitos de governança instituídos nacionalmente.

Apresentação da Análise Crítica

ID 25 - Índice de aderência às metas do PETIC

- ✓ Fatores críticos para alcance da meta anual:
- ✓ Monitoramento por parte desta Secretaria quanto à execução das metas previstas no PETIC;
- ✓ Comprometimento das unidades envolvidas na realização das ações para o alcance das metas.

- ✓ Proposta de ações de melhorias:

Não se aplica, pois o resultado superou a meta.

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
--	--	--	--

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

*Secretaria de Orçamento e
Finanças*



2019

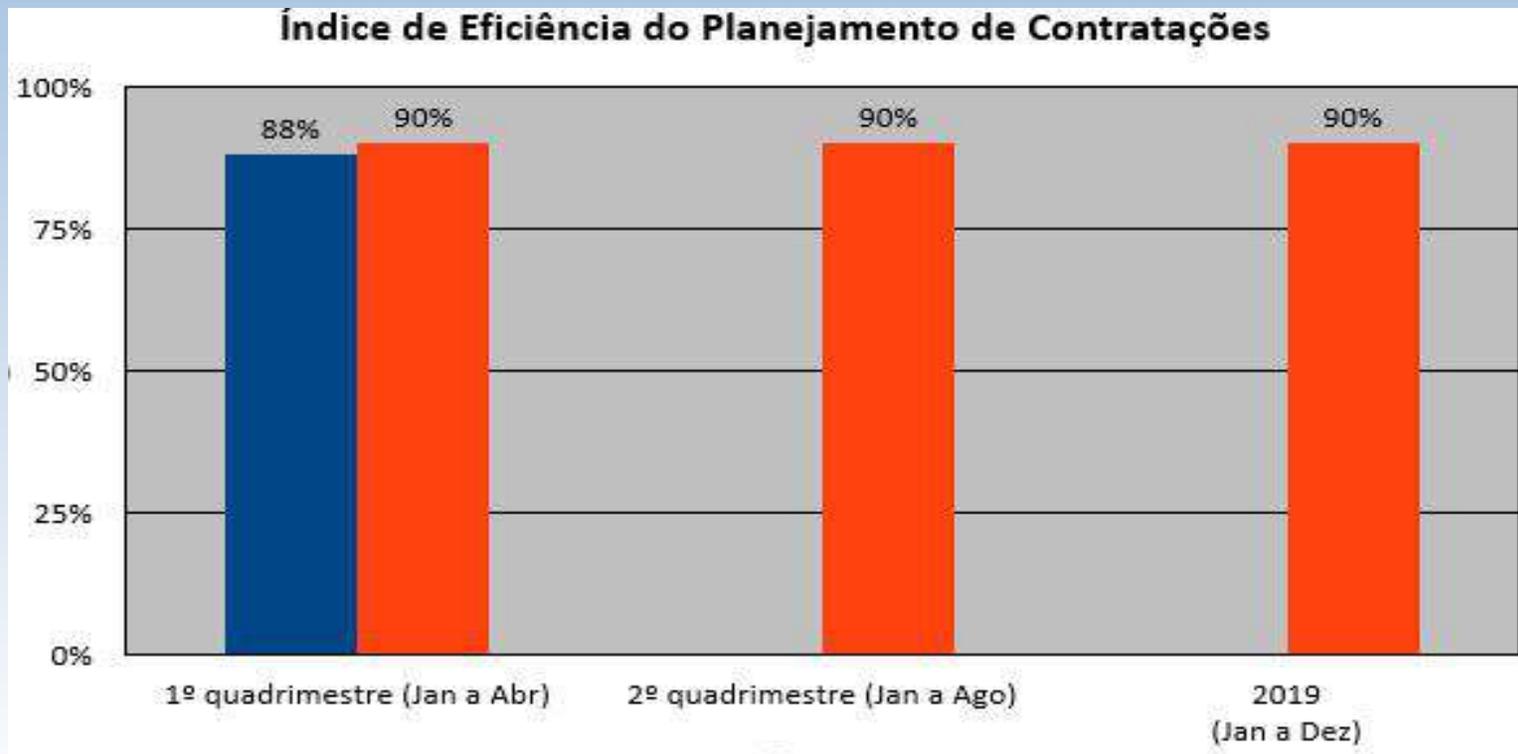
Informações sobre o ID 28 – Índice de eficiência no planejamento de contratações

- ✓ **Finalidade:** guarnecer os gestores de informações acerca da execução do Plano de Contratações Institucionais pelas unidades demandantes de despesas , auferindo a relação em valores percentuais entre as contratações previstas no PCI original e as realizadas ;
- ✓ **Benefícios a serem gerados:** otimização da aderência ao Plano de Contratações Institucionais, beneficiando o tribunal como um todo ;
- ✓ **Meta prevista para o 1º quadrimestre:**
90%

Apresentação de Dados Estatísticos

✓ Resultado Estatístico:

Meta prevista	Resultado alcançado
90%	88%



Apresentação da Análise Crítica

- ✓ **Fatores que contribuíram ou dificultaram o alcance da meta estabelecida:** Positivos: Antecipação nas solicitações das contratações; Cumprimento dos prazos estabelecidos no PCI; monitoramento em todas as fases dos procedimentos administrativos e licitatórios; planejamento adequado. Negativos: necessidade de redimensionamento da força de trabalho; Lentidão em algumas fases dos procedimentos, seja licitatório ou administrativos; a priorização, embora benéfica para o Tribunal como um todo, de contratações não planejadas determinadas pela gestão (O caso específico da priorização da contratação de containers paralisou até abril os procedimentos para realização das demais contratações de materiais permanentes); a execução da contratação também depende do cumprimento dos prazos por parte das outras unidades; desistência intempestiva de contratações.
- ✓ **Análise de impacto:** o desempenho médio das unidades gestoras de 88%, embora não tenha atingido a meta proposta, demonstra que o esforço desenvolvido pela gestão em monitorar a execução dos prazos (no caso específico do ID 28 a data de disponibilização do objeto contratado) tem favorecido a efetivação das contratações no tempo previsto gerando impactos positivos na execução orçamentária e refletindo positivamente em outros indicadores estratégicos.

Apresentação da Análise Crítica

- ✓ **Fatores críticos para alcance da meta anual:** planejamento adequado na fase de elaboração da proposta orçamentária; celeridade nos procedimentos licitatórios e solicitações de empenhamento; atenção aos prazos da IN 27/2019;

Proposta de ações de melhorias: Monitoramento da execução e análise do desempenho quantitativo do PCI, incluindo reuniões de acompanhamento com a SOF quando necessário;

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Realização de reunião quadrimestral com as Unidades Gestoras	Junho /2019	Fevereiro/ 2020	SOF

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

*Secretaria de Orçamento e
Finanças*



2019

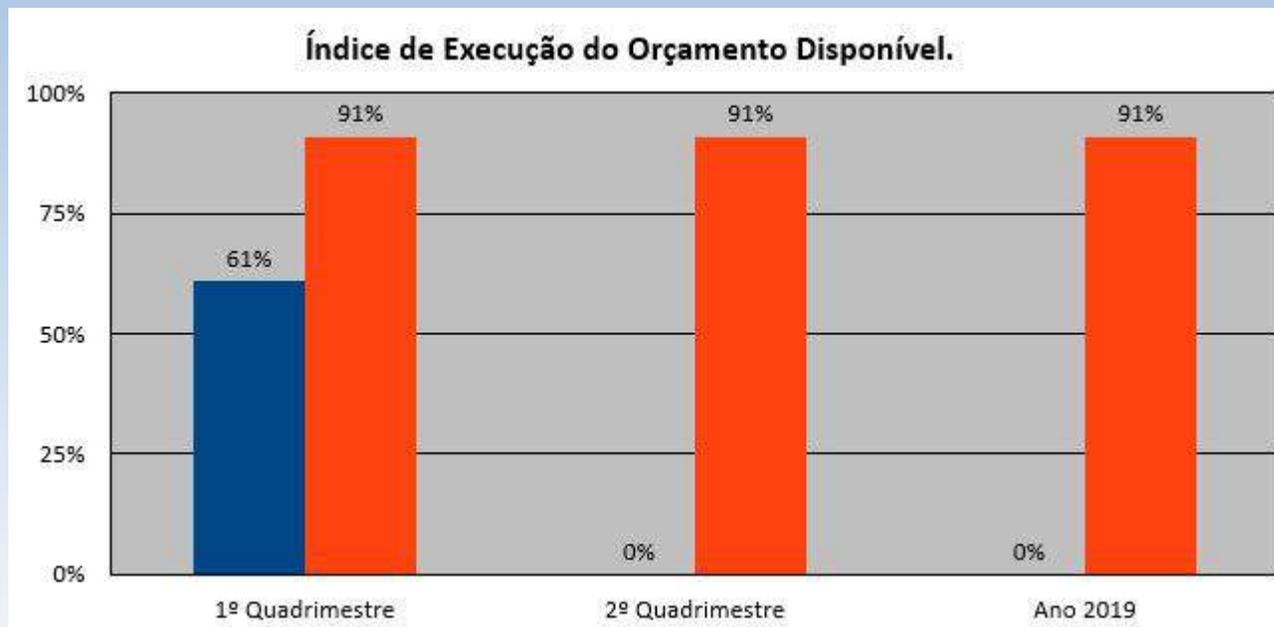
Informações sobre o ID 29 – Índice de Execução do Orçamento Disponível

- ✓ **Finalidade:** guarnecer os gestores de dados , em valores percentuais, acerca da relação entre o empenhamento na GND 3 – Outras Despesas Correntes (Custeio) e GND 4 - Investimentos e o valor total do orçamento disponibilizado (LOA), para as Ações 20GP (incluindo Capacitação de Recursos Humanos) e Comunicação e Divulgação Institucional, possibilitando tomada de medidas por parte da Administração direcionadas ao estímulo do empenhamento das despesas discricionárias e a consequente otimização da execução orçamentária do órgão.
- ✓ **Benefícios a serem gerados:** otimização da execução orçamentária que beneficia o Tribunal como um todo, evitando devolução de orçamento e atendendo às necessidades planejadas pelo Regional.
- ✓ **Meta prevista para o 1º quadrimestre:** 91%

Apresentação de Dados Estatísticos

✓ Resultado Estatístico:

Meta prevista	Resultado alcançado
91%	61%



Apresentação da Análise Crítica

- ✓ **Fatores que contribuíram ou dificultaram o alcance da meta estabelecida:** A meta definida para este indicador é anual e as medições anteriores (1º e 2º Quadrimestre) servem como um indicativo para a avaliação dos trabalhos ao longo do exercício. Para este exercício, está contribuindo para o alcance da meta o processo de acompanhamento do PCI pela SOF, com medições e análises mensais dos prazos fixados no Plano.
- ✓ **Análise de impacto:** Houve a concessão de crédito suplementar em torno de R\$ 6 milhões de reais, com fonte do TSE, que ampliou em cerca de 20% o orçamento disponibilizado. As despesas encontram-se em tramitação (o CPD já teve a licitação concluída) e a expectativa é que na próxima medição (2º quadrimestre) o percentual tenha se elevado satisfatoriamente.

Apresentação da Análise Crítica

- ✓ **Fatores críticos para alcance da meta anual:** Cumprimento dos prazos fixados no PCI, agilidade na tramitação dos processos licitatórios (desde a definição do PB ou TR, pareceres e editais até a homologação do certame)
- ✓ **Proposta de ações de melhorias :** Maior rigor no cumprimento dos prazos do PCI pelas unidades demandantes (conforme IN 27/2019), acompanhamento do PCI com reuniões de avaliação mensais, antecipação das contratações para o primeiro semestre de cada ano, e acompanhamento sistemático dos trâmites da contratação.

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Antecipar e monitorar licitações de grande porte	Não se aplica	Não se aplica	Unidades Gestoras

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

*Secretaria de Orçamento e
Finanças*



2019

Informações sobre o ID 29B

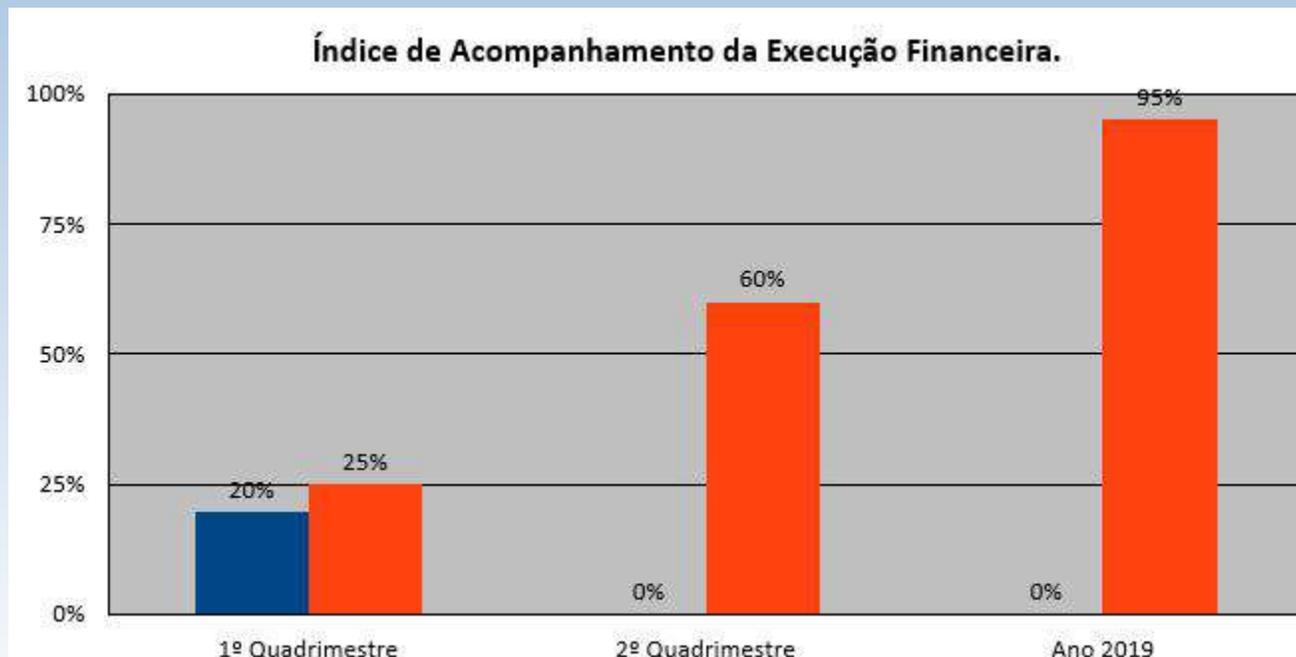
Índice de Acompanhamento da Execução Financeira.

- ✓ **Finalidade:** guarnecer os gestores de dados em valores percentuais, entre a execução financeira na GND 3 – Outras Despesas Correntes (custeios) e GND 4 – Investimentos, no ano corrente, incluindo Restos a Pagar, e o valor total do limite de pagamento estabelecido pelo TSE.
- ✓ **Benefícios a serem gerados:** otimizar a execução financeira do órgão beneficiando o Tribunal como um todo.
- ✓ **Meta prevista para o 1º quadrimestre:**
 - ✓ *25% de pagamento realizado.*

Apresentação de Dados Estatísticos

✓ Resultado Estatístico:

Meta prevista	Resultado alcançado
25%	20%



Apresentação da Análise Crítica

- ✓ **Fatores que contribuíram ou dificultaram o alcance da meta estabelecida:** O trabalho de acompanhamento mensal da execução do PCI antecipa os empenhos e conseqüente pagamento das contratações planejadas pelo órgão. O alto volume de inscrições em RP prejudica a execução financeira no corrente exercício.
- ✓ **Análise de impacto:** Houve um acréscimo de recursos orçamentários de mais de 6 milhões no quadrimestre, acompanhado da expansão do nosso limite de pagamento, que incluiu também os empenhos inscritos em RP para 2019. Considerando que a meta no quadrimestre não foi atingida, o resultado da mensuração nos aponta a necessidade de envidar esforços para atingir a meta anual de 95%.

Apresentação da Análise Crítica

- ✓ **Fatores críticos para alcance da meta anual:** incrementar o planejamento de aquisições, de maneira a permitir uma otimização na utilização dos recursos; evitar inscrições de valores em restos a pagar;
- ✓ **Proposta de ações de melhorias:** Principalmente no caso das grandes contratações, antecipar as ações de modo que se possibilite a execução financeira do contrato dentro do mesmo exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Mapear e monitorar o andamento das contratações de maior vulto	Não se aplica	Não se aplica	SOF/COGEST

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

*Secretaria de Orçamento e
Finanças*



2019

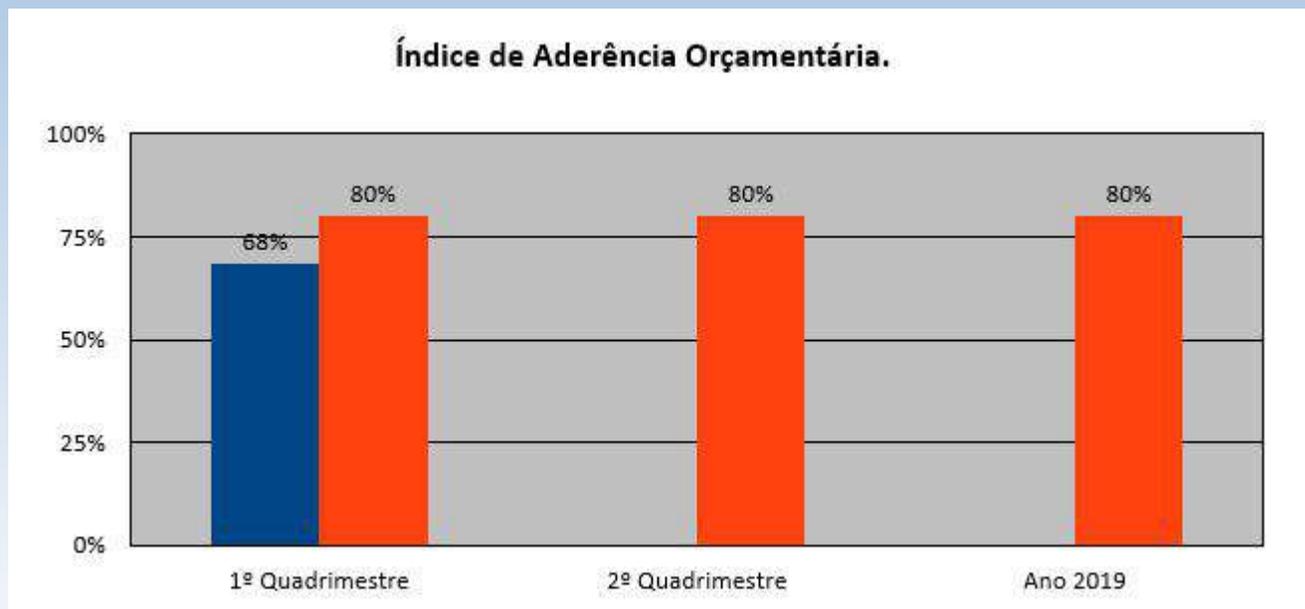
Informações sobre o ID 30 - Índice de Aderência Orçamentária.

- ✓ **Finalidade:** Guarnecer os gestores de dados acerca da relação entre a execução orçamentária e os valores previstos na proposta orçamentária em cada plano interno (PI) referente à Ação 20GP (inclusive Plano Orçamentário Capacitação de Recursos Humanos)
- ✓ **Benefícios a serem gerados:** auferir e otimizar a aderência ao planejamento orçamentário, beneficiando o Tribunal como um todo.
- ✓ **Meta prevista para o 1º quadrimestre:**
80%

Apresentação de Dados Estatísticos

✓ Resultado Estatístico:

Meta prevista	Resultado alcançado
80%	68%



Apresentação da Análise Crítica

- ✓ Fatores que contribuíram ou dificultaram o alcance da meta estabelecida: Um bom planejamento orçamentário e a extensão do plano de contratações institucionais para todas as unidades do Tribunal tendem a aperfeiçoar o processo no órgão.
- ✓ Análise de impacto: A suplementação de créditos de mais de 6 milhões no primeiro quadrimestre atendeu necessidades pontuais e urgentes do Tribunal, como é o caso da implementação do novo CPD e a migração para a nova tecnologia de hiperconvergência na rede de dados, todavia repercutem no presente indicador pois agregam execução orçamentária não prevista na fase de planejamento. Algumas despesas foram contratadas por valor bem inferior ao planejado, gerando economia para o Tribunal, mas impactando negativamente sobre alguns planos internos, a exemplo do backbone e limpeza e conservação. Afetaram também o resultado do indicador alterações relevantes tais como a exclusão da contratação de vigilância armada e o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 para capacitação de recursos humanos.

Apresentação da Análise Crítica

- ✓ **Fatores críticos para alcance da meta anual:** Evitar a inscrição de RPs, priorizando a execução do orçamento corrente; confecção de uma boa proposta orçamentária;
- ✓ **Proposta de ações de melhorias:** Realizar análise crítica adequada na elaboração da proposta orçamentária, de acordo com a real capacidade de execução; relatórios de acompanhamento da execução orçamentária para as unidades; fomentar a antecipação de ações, principalmente aquelas relacionadas às grandes contratações, a fim de que possibilite a execução dos créditos em conformidade com o planejamento traçado.

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Enviar às Unidades relatórios com dados da execução orçamentária e aderência	Junho	Não se aplica	SOF
Antecipar contratações de grande porte	Não se aplica	Não se aplica	Unidades Gestoras

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

*Secretaria de Orçamento e
Finanças*



2019

Informações sobre o ID 30A

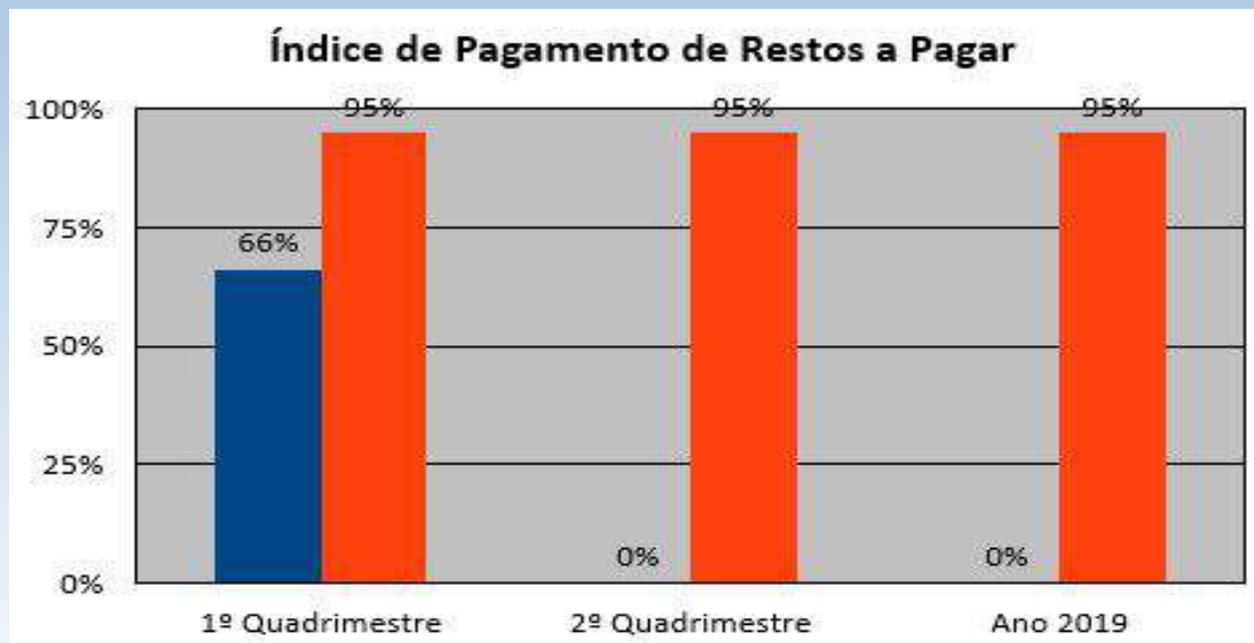
Índice de Pagamento de Restos a Pagar

- ✓ **Finalidade:** guarnecer os gestores de informações acerca da relação, em valores percentuais, entre o valor total de restos a pagar pagos no exercício sobre o total inscrito e reinscrito.
- ✓ **Benefícios a serem gerados:** Minimizar o impacto das modificações introduzidas pela implementação da EC 95/16, onde o estoque de Restos a Pagar passou a penalizar a execução do orçamento seguinte, uma vez que ambos estão inseridos no mesmo limite do pagamento, beneficiando o tribunal como um todo.
- ✓ **Meta prevista para o 1º quadrimestre:**
95% desde o primeiro quadrimestre, uma vez que a situação ideal deve ser atingida desde o início do exercício para efetivar a liberação do orçamento.

Apresentação de Dados Estatísticos

✓ Resultado Estatístico:

Meta prevista	Resultado alcançado
95%	66%



Apresentação da Análise Crítica

- ✓ Fatores que contribuíram ou dificultaram o alcance da meta estabelecida: A SOF fez um trabalho de acompanhamento da execução financeira dos empenhos ao longo de 2018 como também está atuando em 2019, e aumentou a restrição junto aos gestores contratuais para a inscrição em restos a pagar: justificativas para a inscrição, base de cálculo e previsão de data para a realização do pagamento em 2019.
- ✓ Análise de impacto: Apesar de todas ressalvas e orientações, ainda houve elevado número de empenhos inscritos em RP com anulação de saldos nos primeiros meses de 2019, revelando que foram inscritos valores superiores à necessidade real. Muitos empenhos inscritos em RP também ainda não puderam ser pagos, indicando a necessidade de se obter maior agilidade na tramitação dessas despesas. Um bom exemplo disso, é o contrato de recuperação da laje da Rui Barbosa, que deve ter sua execução financeira ao longo do exercício. Saliente-se que favorecerá o resultado do indicador o esforço em observar com rigor o cumprimento do parágrafo único do art. 15 da IN 27 (as contratações devem ser efetivadas no primeiro semestre do exercício), bem como a IN 210 (encerramento do exercício), à medida em que tal fator otimizará a execução orçamentária e financeira dentro do exercício.

Apresentação da Análise Crítica

- ✓ Fatores críticos para alcance da meta **anual**: Acompanhamento da execução dos empenhos dentro do exercício e critérios para a inscrição dos restos a pagar mais rígidos; cumprimento dos prazos do PCI
- ✓ Proposta de ações de melhorias: Evitar execução, principalmente dos contratos de grande monta, em restos a pagar. Inscrever o valor mínimo em RP, com análise criteriosa por parte dos gestores. Acompanhar a gestão de Restos a Pagar.

Ação proposta	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
Cumprimento dos procedimentos disciplinados na IN 33/2019 (gestão de RP)	Não se aplica	Não se aplica	Unidades Gestoras

Tipo de Macroprocesso	Descrição
Macroprocessos Gerenciais	Compreende um conjunto de processos de trabalho relacionados à formulação de políticas e diretrizes para atendimento aos requisitos de governança, relativas ao estabelecimento de prioridades estratégicas, de práticas de controle, de cidadania e de prestação de contas (<i>accountability</i>). Orientam a Alta Administração no processo de tomada de decisão, focando na atuação dos gestores e incluem ações de planejamento, controle e avaliação de desempenho organizacional.
Macroprocessos Finalísticos	Compreende um conjunto de processos de trabalho relacionados ao negócio do Tribunal e que geram produtos/serviços entregues ou percebidos diretamente pelos principais públicos-alvo.

<p>Macroprocessos de Apoio</p>	<p>Compreende um conjunto de processos de trabalho que tem a finalidade de prover os recursos necessários aos processos finalísticos e gerenciais para assegurar o alcance dos resultados institucionais. Seus produtos/serviços são disponibilizados para assegurar a execução das atividades dos processos de trabalho internos do Tribunal.</p>
<p style="text-align: center;">Macroprocessos</p>	
<p style="text-align: center;">Segmento – Macroprocessos Gerenciais</p>	
<p>Governança e Gestão Estratégica</p>	<p>01 – Gestão Estratégica</p>
	<p>02 – Transparência, Controle e Prestação de Contas</p>
	<p>03 – Ética, Cidadania e Sustentabilidade</p>
<p style="text-align: center;">Segmento – Macroprocessos Finalísticos</p>	
<p>Eleição e Prestação Jurisdicional</p>	<p>04 – Prestação Jurisdicional</p>
	<p>05 – Cadastro de Eleitor</p>
	<p>06 – Registro de Candidatura</p>
	<p>07 – Propaganda Eleitoral</p>
	<p>08 – Prestação de Contas</p>
	<p>09 – Atos Preparatórios</p>

Segmento – Macroprocessos Finalísticos	
	10 – Apuração, totalização e divulgação de resultados
	11 – Auditoria de Urnas Eletrônicas
	12 – Diplomação
Segmento – Macroprocessos de Apoio	
Disponibilização de recursos críticos	13 - Gestão de Pessoas
	14 - Gestão de Bens e Serviços
	15 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
	16 - Gestão da Segurança Institucional
	17 – Gestão da Informação, Documentação e da Comunicação
	18 - Gestão de Contratações Institucionais

PLANO DE TRABALHO – INSTRUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CPAD - 2019

Nº	Descrição das ações	Como desenvolvê-las	Cronograma		Servidores responsáveis	Observações
			Início	Término		
01	Apresentação do Projeto de Gestão Documental ao COGEST	Apresentar o escopo do projeto e obter a validação dos macroprocessos, bem como do Plano de Trabalho da CPAD.	-	05/06/2019	Ana Cristina (ASPLAN) Jane (SJ) Ana Carolina	
02	Palestra de sensibilização sobre a implantação do Projeto de Gestão Documental	Ministrar sensibilização visando a cooperação de todo o tribunal, apresentando macroprocessos já validados e exemplos do desdobramento em processos, atividades e documentos	-	10/06/2019	Ana Cristina (ASPLAN) Ana Carolina Euda	
03	Distribuição da tabela, contendo Macroprocessos, Processos e Atividades.	Enviar processo SEI contendo a tabela de cada unidade para validação, correção, exclusão ou inclusão de processos e atividades.	17/06/2019	28/06/2019	Todos os integrantes da CPAD	
04	Recebimento das tabelas validadas pelas unidades	Cobrar das unidades o despacho no SEI validando ou solicitando alterações	01/07/2019	10/07/2019	Todos os integrantes da CPAD	
05	Compilação e codificação até o terceiro nível (macroprocesso, processo e atividade)	Cada equipe ficará responsável por compilar e codificar pelo menos um Macroprocesso	11/07/2019	22/07/2019	Todos os integrantes da CPAD	O trabalho será realizado conforme a divisão de equipes responsáveis por cada

PLANO DE TRABALHO – INSTRUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CPAD - 2019

Nº	Descrição das ações	Como desenvolvê-las	Cronograma		Servidores responsáveis	Observações
			Início	Término		
						macroprocesso
06	Revisão geral do Plano de Classificação Documental estruturado até o nível de atividade	Juntar todas as partes (macroprocessos) e revisar todos os processos e atividades para que não haja repetição.	23/07/2019	07/08/2019	Todos os integrantes da CPAD	Todos os integrantes vão revisar o plano inteiro e não apenas o macroprocesso de sua responsabilidade.
07	Minuta do Plano de Classificação Documental até o nível de atividade	Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, a Minuta do Plano de Classificação Documental (até o nível de atividade)		09/08/2019 (1ª entrega)	Ana Carolina Euda	
08	Treinamento sobre Tipos Documentais	Ministrar treinamento setorial visando o correto preenchimento dos formulários dos Tipos Documentais de cada atividade.	12/08/2019	20/08/2019	Todos os integrantes da CPAD	Cada representante vai organizar o treinamento da unidade que representa.
09	Distribuição dos formulários para o preenchimento dos Tipos Documentais	Os formulários, contendo Macroprocessos, Processos e Atividades já validados, serão enviados por e-mail, com indicação do SEI em que deverão ser incluídos após o preenchimento dos Tipos Documentais de cada atividade.	12/08/2019	20/08/2019	Todos os integrantes da CPAD	

PLANO DE TRABALHO – INSTRUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CPAD - 2019

Nº	Descrição das ações	Como desenvolvê-las	Cronograma		Servidores responsáveis	Observações
			Início	Término		
10	Recebimento dos Formulários preenchidos	Cobrar das unidades a inclusão no SEI dos formulários preenchidos	21/08/2019	30/08/2019	Todos os integrantes da CPAD	
11	Compilação e codificação até o quarto nível (macroprocesso, processo, atividade e documento)	Cada equipe ficará responsável pela compilação e codificação de um Macroprocesso	02/09/2019	13/09/2019	Todos os integrantes da CPAD	O trabalho será realizado conforme a divisão de equipes responsáveis por cada macroprocesso
12	Revisão geral do Plano de Classificação Documental completo	Juntar todas as partes (macroprocessos) e revisar todos os tipos documentais para que não haja repetição.	16/09/2019	25/09/2019	Todos os integrantes da CPAD	Todos os integrantes vão revisar o plano inteiro e não apenas o macroprocesso de sua responsabilidade.
13	Minuta do Plano de Classificação Documental completo (até o nível de documento)	Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, a Minuta do Plano de Classificação Documental completo		27/09/2019 (2ª entrega)	Ana Carolina Euda	
14	Oficinas para o desenvolvimento da Tabela de Temporalidade e do Esquema de Metadados.	Contratar aulas para desenvolver as oficinas com o chefe e um servidor de cada Seção	07/10/2019	18/10/2019		Organizar para que as oficinas já entreguem o produto final pronto.
15	Compilar e revisar o trabalho desenvolvido nas oficinas	Cada equipe ficará responsável pela compilação e revisão de um Macroprocesso	21/10/2019	04/11/2019	Todos os integrantes da CPAD	O trabalho será realizado conforme a divisão de equipes responsáveis por cada macroprocesso
16	Revisão geral da Tabela de	Juntar todas as partes	05/11/2019	19/11/2019	Todos os	Todos os integrantes

PLANO DE TRABALHO – INSTRUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CPAD - 2019

Nº	Descrição das ações	Como desenvolvê-las	Cronograma		Servidores responsáveis	Observações
			Início	Término		
	Temporalidade e do Esquema de Metadados prontos.	(macroprocessos) e revisar todo o documento			integrantes da CPAD	vão revisar o plano inteiro e não apenas o macroprocesso de sua responsabilidade.
17	Minuta da Tabela de Temporalidade	Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, a Minuta da Tabela de Temporalidade		22/11/2019 (3ª entrega)	Ana Carolina Euda	
18	Submissão dos Instrumentos Arquivísticos do TRE-PE ao TSE	Encaminhar ao Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral (CGD – JE) o dossiê referido no Ofício-Circular nº4 Gab-DG (TSE), contendo: 1. ofício de encaminhamento; 2. parecer técnico de arquivista; 3. portaria de designação da CPAD 4. atas das reuniões da CPAD; 5. minuta do Plano de Classificação Documental; 6. minuta do índice do PCD; 7. minuta da TTD; 8. minuta da lista de	-	29/11/2019 (4ª entrega)	Ana Carolina Euda	

PLANO DE TRABALHO – INSTRUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CPAD - 2019

Nº	Descrição das ações	Como desenvolvê-las	Cronograma		Servidores responsáveis	Observações
			Início	Término		
		documentos vitais Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, a comprovação da submissão ao TSE				
19	Publicação dos instrumentos arquivísticos	Providenciar a portaria do presidente e a publicação no DJE, após o recebimento da resposta do CGD-JE pela aprovação. Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, os instrumentos arquivísticos publicados	Aprovação do TSE	10 dias após a comunicação da aprovação. (5ª entrega)	SELGA	Caso seja indicada alguma diligência para correção dos instrumentos arquivísticos enviados, o Plano de Trabalho precisará ser alterado.
20	Plano de Ação para implementação dos instrumentos arquivísticos	Apresentar plano de ação que contemple atividades, prazos e responsáveis, visando implementar nos processos/documentos físicos e digitais a classificação de documentos e a tabela de temporalidade, conforme o art. 3º, inciso III, da Resolução TRE-PE nº. 308/2017.	Publicação dos instrumentos arquivísticos	60 dias após a publicação do PCD e da TTD (6ª entrega)	Todos os integrantes da CPAD Jane (SJ)	

PLANO DE TRABALHO – INSTRUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CPAD - 2019

Nº	Descrição das ações	Como desenvolvê-las	Cronograma		Servidores responsáveis	Observações
			Início	Término		
		Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, o Plano de Ação para implementação dos instrumentos arquivísticos				
21	Orientação dos servidores quanto a utilização do Plano de Classificação Documental e da Tabela de Temporalidade.	Preparar a minuta de Instrução Normativa sobre a utilização dos instrumentos arquivísticos.	Publicação dos instrumentos arquivísticos	60 dias após a publicação do PCD e da TTD	Todos os integrantes da CPAD	
22	Elaboração de rotina de eliminação de documentos	Preparar a minuta de Instrução Normativa sobre eliminação de documentos.	Publicação dos instrumentos arquivísticos	60 dias após a publicação do PCD e da TTD	Todos os integrantes da CPAD	A CPAD deve incluir na Instrução Normativa item atinente à necessidade de observância aos critérios de preservação ambiental, optando preferencialmente pela reciclagem, conforme preceitua o inciso XXI da Recomendação do CONARQ nº. 37/2011.
23	Publicação das Instruções Normativas (Utilização dos instrumentos arquivísticos)	Revisar, encaminhar para assinatura do presidente e publicar no DJE	60 dias após a publicação do PCD e da	75 dias após a publicação do PCD e da	SELGA	

PLANO DE TRABALHO – INSTRUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CPAD - 2019

Nº	Descrição das ações	Como desenvolvê-las	Cronograma		Servidores responsáveis	Observações
			Início	Término		
	e Eliminação de Documentos)	Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, as Instruções Normativas publicadas	TTD	TTD (7ª entrega)		
24	Transferência de documentos/processos da SGP	Classificar os documentos/processos existentes no arquivo corrente da SGP para identificar os de guarda intermediária e permanente e, em seguida, realizar a devida transferência ao Arquivo Central Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, uma informação sobre a transferência realizada	Publicação dos instrumentos arquivísticos	60 dias após a publicação do PCD e da TTD (8ª entrega)	SGP SELGA	
25	Implementação dos instrumentos arquivísticos no SEI	Introduzir no SEI os parâmetros estabelecidos no PCD e na TTD, avaliando, inclusive, o desenvolvimento de mecanismos que impeçam a geração de novos documentos no SEI sem a sua completa classificação.	Publicação dos instrumentos arquivísticos	90 dias após a publicação do PCD e da TTD. (9ª entrega)	SJ STIC SELGA	

PLANO DE TRABALHO – INSTRUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CPAD - 2019

Nº	Descrição das ações	Como desenvolvê-las	Cronograma		Servidores responsáveis	Observações
			Início	Término		
		Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, uma informação sobre a implementação dos instrumentos arquivísticos				
26	Plano de Trabalho sobre migração ou digitalização dos documentos e processos existentes	<p>Classificar os documentos existentes separando os de guarda intermediária e permanente para elaboração Plano de Trabalho com critérios claros e objetivos acerca da eventual migração ou digitalização.</p> <p>Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, o Plano de Trabalho sobre migração ou digitalização dos documentos</p>	Publicação dos instrumentos arquivísticos	<p>90 dias após a publicação do PCD e da TTD.</p> <p>(10ª entrega)</p>	<p>Todos os integrantes da CPAD</p> <p>SGP</p> <p>SELGA</p>	Nos documentos e processos de pessoal, a SGP e a SELGA devem estabelecer critérios claros e objetivos para a realização de seleção prévia dos documentos/processos físicos a serem digitalizados, levando em consideração a frequência do seu uso através de consulta.
27	Mapeamento das atividades de gestão documental	Fazer um levantamento das atividades de gestão documental e elaborar, com auxílio da ASPLAN, o mapeamento destas, identificando os processos críticos.	Publicação dos instrumentos arquivísticos	<p>Março de 2020</p> <p>(11ª entrega)</p>	<p>SELGA</p> <p>ASPLAN</p>	Incluir, em conjunto com a AGS, rotina de monitoramento das atividades de descontaminação e controle de pragas a serem realizadas no

PLANO DE TRABALHO – INSTRUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CPAD - 2019

Nº	Descrição das ações	Como desenvolvê-las	Cronograma		Servidores responsáveis	Observações
			Início	Término		
		Enviar à SCI, no processo SEI da auditoria, o mapeamento das atividades de gestão documental				ambiente arquivístico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 88 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Institui e regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e planejamento; na organização administrativa e judiciária; na sistematização e disseminação das informações e na produtividade, sob a ótica da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a importância de promover incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária;

CONSIDERANDO a pertinência de reconhecer os tribunais pela produção, gestão administrativa e judiciária, produção de dados estatísticos e transparência das informações;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio CNJ de Qualidade, ano de 2019, para os tribunais de todos os ramos de Justiça do Brasil e regulamentá-lo segundo os critérios definidos nesta Portaria.

Art. 2º O Prêmio CNJ de Qualidade tem como os seguintes objetivos:

I – incentivar a produção de dados e o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- II – promover a transparência e melhoria na prestação de informação;
- III – possibilitar e estimular a participação de magistrados e servidores, de todas as instâncias, no processo de formulação de execução das políticas do Poder Judiciário, mediante mecanismos de gestão participativa e democrática;
- IV – fomentar o desenvolvimento de subsídios que auxiliem o Planejamento Estratégico dos tribunais; e
- V – contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º O Prêmio CNJ de Qualidade compreenderá as seguintes categorias:

- I – Prêmio Excelência;
- II – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual;
- III – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal;
- IV – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho;
- V – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral;
- VI – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Militar dos Estados;
- VII – Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Diamante;
- VIII – Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Ouro; e
- IX – Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Prata.

Parágrafo único. A cada uma das categorias e das premiações será atribuída uma logomarca eletrônica, que poderá ser exibida nos respectivos sítios dos tribunais, até a premiação ocorrida no ano seguinte.

Art. 4º A pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade será segmentada em três eixos temáticos: Governança; Produtividade; e Transparência e Informação.

Art. 5º Os três eixos temáticos serão avaliados, respectivamente, conforme os Anexos I, II e III, desta Portaria, que definem critérios, prazos e pontuações.

Art. 6º Para a pontuação no Eixo da Governança serão observados os seguintes requisitos:

- I – ter implantado e manter em funcionamento o Núcleo de Estatística – NE no tribunal, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ nº 49, de 18 de dezembro de 2007, **(10 pontos)**;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

II – ter realizado pelo menos três Reuniões de Análise da Estratégia – RAE nos últimos doze meses, nos termos da Resolução CNJ nº 198/2014, art. 9º, **(10 pontos)**;

III – manter em funcionamento o Comitê Gestor Regional e o Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau, nos termos da Resolução CNJ nº CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014 e da Resolução CNJ nº CNJ nº 195, de 3 de junho de 2014, com realização de pelo menos duas reuniões nos últimos doze meses, **(10 pontos)**;

IV – ter implantado a Resolução CNJ nº 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, **(50 pontos)**;

V – utilizar o sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, **(25 pontos)**;

VI – possuir casos novos eletrônicos, **(25 pontos)**;

VII – alcançar as classificações “satisfatório”, “aprimorado” ou “excelência” no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD, **(50 pontos)**;

VIII – ter realizado atividades com ampla participação de magistrados e de servidores de todos os graus de jurisdição, contribuindo para uma gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, em consonância com a Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016, e com a Portaria CNJ nº 114, de 06 de setembro de 2016, **(30 pontos)**;

IX – cumprir com o disposto na Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, e alcançar os melhores índices de Gestão Socioambiental, **(45 pontos)**;

X – ter realizado pelo menos duas reuniões da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, bem como manter em funcionamento a unidade administrativa responsável por implantar as ações da respectiva Comissão, nos termos dos artigos 10 e 11 da Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016, **(15 pontos)**;

XI – cumprir com o disposto na Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; **(35 pontos)**;

XII – responder, com caráter resolutivo, às demandas encaminhadas ao tribunal pela ouvidoria do CNJ, em até trinta dias, conforme previsto na Lei nº



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração, **(20 pontos)**;

XIII – capacitar os servidores dos tribunais no Curso de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário, promovido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJud, do Conselho Nacional de Justiça, na modalidade de Educação a Distância, **(40 pontos)**;

XIV – cumprir com a Resolução CNJ nº 94, de 27 de outubro de 2009, que instituiu as Coordenadorias da Infância e da Juventude, **(20 pontos)**; e

XV – cumprir com a Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que instituiu Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, **(10 pontos)**.

Art. 7º Para a pontuação no eixo da Produtividade, serão observados os seguintes requisitos:

I – alcançar os melhores Índices de Produtividade Comparada do Poder Judiciário – IPC-Jus, no respectivo segmento de justiça, **(90 pontos)**;

II – reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida em um ano, excluídos os processos de execução – TCL, **(50 pontos)**;

III – obter os menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes – TpCp, excluídos os processos de execução e os suspensos ou sobrestados aguardando julgamento de recurso repetitivo ou de repercussão geral, **(50 pontos)**;

IV – atingir os melhores Índices de Conciliação na fase de conhecimento – ICC no respectivo segmento de justiça **(50 pontos)**;

V – atingir os melhores Índices de Cumprimento em cada Meta Nacional, no respectivo segmento de justiça, **(10 pontos por meta. Max. 60 pontos)**;

VI – julgar os processos mais antigos, **(50 pontos)**;

VII – cumprir com o disposto na Resolução CNJ nº 254, de 4 de setembro de 2018 (Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres), **(40 pontos)**;

VIII – cumprir com o disposto na Portaria CNJ nº 69, de 11 de setembro de 2017 (Mês Nacional do Júri), **(35 pontos)**;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 8º Para a pontuação no eixo Transparência e Informação, serão observados os seguintes requisitos:

I – cumprir com o disposto no art. 3º da Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009, **(50 pontos)**;

II – ser capaz de extrair a movimentação analítica processual, contendo os seguintes dados: número do processo, unidade judiciária, nome das partes, CPF ou CNPJ das partes, código da classe processual, código e descrição de assunto e código e descrição de movimentação, segundo as Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46, de 18 de dezembro de 2007), entre outros dados processuais, **(200 pontos)**;

III – cumprir com o disposto na Resolução CNJ nº 235, de 13 de setembro de 2016 (demandas repetitivas e precedentes obrigatórios), **(15 pontos)**; e

IV – alcançar, no mínimo, o percentual de 50% no ranking da transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, **(90 pontos)**.

Art. 9º Os tribunais devem incentivar que os servidores, cujas atribuições tenham relação com o cumprimento dos requisitos listados nos artigos 6º, 7º e 8º desta Portaria, participem do Curso de Educação a Distância sobre o Prêmio CNJ de Qualidade, promovido pelo CEAJud.

Art. 10. Os documentos comprobatórios dos requisitos do artigo 6º, I, II, III, IV, VIII, IX, X e XI e do artigo 8º, III, deverão ser encaminhados, na forma estabelecida no Anexo I desta Portaria, **durante o período de 1º a 10 de setembro de 2019**, por meio de formulário eletrônico, nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 11. A critério da Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade, poderão ser atribuídas penalidades em razão da insuficiência na qualidade dos dados e das informações a que se referem esta Portaria, limitado a um total de 50 pontos, sem prejuízo da avaliação de outros dispositivos.

Art. 12. A Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade atribuirá penalidade de até 20 pontos para cada determinação não cumprida que tenha sido



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

apontada nos relatórios de inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça, considerando o período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Art. 13. O Prêmio CNJ de Qualidade será concedido obedecendo aos seguintes critérios:

I – prêmio Excelência: será conferido ao tribunal que atingir 95% da pontuação relativa;

II – prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual: será conferido ao Tribunal de Justiça que atingir maior pontuação relativa, desde que supere 60% desta;

III – prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal: será conferido ao Tribunal Regional Federal que atingir maior pontuação relativa, desde que supere 60% desta;

IV – prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho: será conferido ao Tribunal Regional do Trabalho que atingir maior pontuação relativa, desde que supere 60% desta;

V – prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral: será conferido ao Tribunal Regional Eleitoral que atingir maior pontuação relativa, desde que supere 60% desta;

VI – prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Militar dos Estados: será conferido ao Tribunal de Justiça Militar que atingir maior pontuação relativa, desde que supere 60% desta;

VII – prêmio Categoria Diamante: será conferido aos tribunais que estiverem entre as 10% maiores pontuações relativas, desde que sua pontuação relativa supere 70%.

VIII – prêmio Categoria Ouro: será conferido aos tribunais que estiverem entre as 10,01% e 35% maiores pontuações relativas, desde que sua pontuação relativa supere 60%; e

IX – prêmio Categoria Prata: será conferido aos tribunais que estiverem entre as 35,01% e 65% maiores pontuações relativas, desde que sua pontuação relativa supere 50%.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

§ 1º No caso dos incisos VII e VIII, as pontuações relativas inferiores a 70% e 60%, respectivamente, implicarão na premiação em categoria imediatamente inferior.

§ 2º A pontuação relativa é calculada pela razão entre a pontuação individual do tribunal e a pontuação máxima do segmento de justiça a que pertence. Quando o tribunal não tiver demanda da ouvidoria registrada no CNJ, deduz-se vinte pontos da pontuação máxima.

§ 3º Em caso de empate, será observada a maior pontuação relativa atingida nos eixos temáticos de produtividade, transparência e informação e governança, observada esta ordem.

Art. 14. A Comissão Avaliadora será composta pelos Membros da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça, pelo Secretário Especial e Secretário Especial Adjunto de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, pela Diretoria Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias e pela Diretoria do Departamento de Gestão Estratégica.

§ 1º A Comissão Avaliadora será presidida pelo presidente da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º A Comissão Avaliadora, ou quem ela designar, poderá fazer visitas aos tribunais, a fim de se verificar o conteúdo das informações prestadas.

Art. 15. Caberá à Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade:

I – definir e divulgar os prazos referentes ao processo de outorga do Prêmio; e

II – proceder ao cômputo da pontuação alcançada pelos tribunais no respectivo ano de avaliação e, por conseguinte, definir se o tribunal faz jus à concessão do Prêmio.

Art. 16. Em caso de impossibilidade de avaliação de quaisquer um dos requisitos listados nos artigos 6º, 7º e 8º, a Comissão Avaliadora poderá desconsiderar o cômputo da pontuação máxima o valor correspondente.

Art. 17. A outorga do Prêmio CNJ de Qualidade será anual e ocorrerá durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

§ 1º Após a cerimônia, os tribunais terão o prazo de cinco dias úteis para impugnar o resultado apresentado durante o evento, por meio de ofício expedido pela presidência do tribunal e direcionado à presidência da Comissão Avaliadora.

§ 2º Se houver a reconsideração dos pontos pela Comissão, o Conselho Nacional de Justiça providenciará novo certificado a ser entregue ao tribunal. Não haverá nova cerimônia de premiação nem entrega de troféu.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 19. Fica revogada a Portaria CNJ nº 18, de 23 de abril de 2018.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondente ao nome do ministro Dias Toffoli.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº DE DE MAIO DE 2019.

Anexo I – Eixo temático Governança: requisitos, forma de comprovação, período de referência e pontuação

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, I Implantação do Núcleo de Estatística (NE) Resolução CNJ nº 49/2007	10 Pontos	Por envio de documentação, via sistema eletrônico, relativa a(o): a) norma que instituiu o Núcleo de Estatística (NE); b) lista de servidores que compõe o NE, com identificação da lotação, do cargo, da função e da formação. c) diploma de graduação ou de mestrado <i>stricto sensu</i> ou de doutorado, para comprovação do(s) servidor(es) com formação em estatística. Obs: o servidor deve ocupar cargo efetivo, ou cargo comissionado, ou função de confiança, cujas atribuições sejam compatíveis com a formação superior em estatística.	Situação em 31 de agosto de 2019.	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, II Realização das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE)	10 pontos para comprovação de realização das reuniões, com uso de dados estatísticos para acompanhamento dos resultados.	Por envio de documentação, via sistema eletrônico, relativa a(o)(s): a) atas de reunião; e b) documentos utilizados nas respectivas RAEs. Os documentos deverão conter tabelas e/ou gráficos/imagens que comprovem o uso de dados estatísticos na avaliação e no acompanhamento do desempenho.	Pelo menos três reuniões realizadas entre 1º de setembro de 2018 e 31 de agosto de 2019.	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, III Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau. Resolução CNJ nº 194/2014 e Resolução CNJ nº 195/2014	10 pontos	Por envio de documentação, via sistema eletrônico, relativa a(o)(s): a) ato normativo que instituiu os Comitês; b) composição dos comitês atualizada, contendo indicação da forma de provimento dos membros de acordo com os requisitos do art. 5º da Resolução CNJ nº 194/2014 e art. 6º da Resolução CNJ nº 195/2014; c) atas das reuniões realizadas, contendo a lista de presença e as ações realizadas pelos comitês.	Pelo menos duas reuniões realizadas entre 1º de setembro de 2018 e 31 de agosto de 2019. Ato normativo e composição dos comitês vigentes em 31 de agosto de 2019.	Todos, exceto Tribunais Superiores.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, IV Distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus. Resolução CNJ nº 219/2016	Até 50 pontos , considerando a distribuição entre área administrativa e área judiciária, bem como a distribuição entre os graus de jurisdição, de acordo com os seguintes critérios: a) distribuição dos servidores entre os graus de jurisdição (15 pontos); b) distribuição das funções comissionadas entre os graus de jurisdição (10 pontos); c) distribuição dos cargos em comissão entre os graus de jurisdição (10 pontos); d) limite de 30% na área de apoio direto – servidores (5 pontos); e) limite de 30% na área de apoio direto – funções comissionadas (5 pontos); f) limite de 30% na área de apoio direto – cargos em comissão (5 pontos).	Pelo CNJ, serão avaliadas as informações registradas no sistema Justiça em Números, módulo “Resolução CNJ 219/2016 - Priorização do 1º Grau”. Obs.: os dados poderão ser confrontados com dados do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário.	Situação em 30 de junho de 2019.	Todos, exceto Tribunais Superiores e Justiça Eleitoral.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, V Implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe).	Até 25 pontos , de acordo com o seguinte grau de implantação do PJe: a) unidades judiciárias de 2º grau (5 pontos); b) mais de 30% das unidades judiciárias de 1º grau (5 pontos); c) mais de 50% das unidades judiciárias de 1º grau (5 pontos); d) mais de 70% das unidades judiciárias de 1º grau (5 pontos). e) mais de 90% das unidades judiciárias de 1º grau (5 pontos). Os pontos relativos aos itens (a) a (e) são cumulativos.	Pelo CNJ, por envio de documentação via sistema eletrônico, com a lista das unidades judiciárias que utilizam PJe. Na Justiça do Trabalho aceita-se o sistema PJe-JT. Não serão computadas varas com competência exclusiva na área criminal, execução penal, execução de medidas socioeducativas e tribunal do júri.	Situação em 31 de julho de 2019.	Todos, exceto Justiça Eleitoral, em razão do cronograma de implantação do TSE



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, VI Índice de Processos Eletrônicos.	Até 25 pontos , de acordo com o seguinte Índice de Processos Eletrônicos: a) de 50,1% a 70,0% (15 pontos); b) de 70,1% a 90,0% (20 pontos); c) acima de 90,0% (25 pontos). Na Justiça Eleitoral será avaliado o índice apenas do 2º grau, em razão do cronograma de implantação do TSE.	Pelo CNJ, com base no indicador “ProcEl – Índice de Processos Eletrônicos”, constante nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009.	Será considerado o Relatório Justiça em Números publicado em 2019, referente aos dados do ano-base 2018.	Todos.
Art. 6º, VII Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em tecnologia da informação (iGov-TIC-JUD).	Até 50 pontos , de acordo com a seguinte classificação: a) satisfatório, com pontuação entre 0,60 a 0,69 (20 pontos); b) aprimorado, com pontuação entre 0,70 a 0,79 (30 pontos); c) aprimorado, com pontuação entre 0,80 a 0,89 (40 pontos); d) excelência, com pontuação a partir de 0,90 (50 pontos).	Pelo CNJ, com base no indicador iGov-TIC-JUD constante no Relatório de Governança publicado pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ em 2019.	Será considerado o relatório publicado em 2019.	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, VIII Gestão Participativa Resolução CNJ nº 221/2016	Até 30 pontos , de acordo com as seguintes modalidades: a) consulta pública de ampla abrangência, incluindo a sociedade (até 20 pontos); b) consulta pública de magistrados e servidores (até 15 pontos); c) audiência pública (até 15 pontos); d) reunião ou videoconferência envolvendo magistrados e servidores de 1º e 2º graus (até 5 pontos); e) reunião ou videoconferência restrita a magistrados e servidores específicos de unidades judiciárias ou unidades técnicas do Tribunal (até 2 pontos); f) reunião ou videoconferência ou atividade realizada com a participação de outros tribunais (até 2 pontos). Os critérios são cumulativos, observado o limite máximo de 30 pontos. A Comissão Avaliadora poderá deliberar sobre pontuação em modalidade diversa.	Por envio de documentação, via sistema eletrônico, de relatório no padrão definido pelo CNJ, no qual conste: tipo e finalidade da atividade; data de realização; lista de presença; quantitativo de servidores e magistrados participantes; ata de deliberações da atividade.	Serão consideradas as atividades realizadas entre 1º de janeiro e 16 de agosto de 2019.	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, IX Socioambiental Resolução CNJ nº 201/2015	Até 45 pontos , sendo: a) envio de todos os dados estatísticos indicados no sistema PLS-Jud (5 pontos); b) publicar e encaminhar ao CNJ o relatório a que se refere o art. 23 da Resolução (5 pontos). c) possuir unidades ou núcleos socioambientais estruturados na forma prevista no art. 1º da Resolução (5 pontos); d) consumo de papel per capita igual ou menor que o primeiro quartil do Poder Judiciário (10 pontos); e) consumo de copos descartáveis (café e água) per capita igual ou menor que o primeiro quartil do Poder Judiciário (10 pontos); f) consumo de água envasada per capita igual ou menor que o primeiro quartil do Poder Judiciário (10 pontos). g) consumo de papel per capita igual ou menor que o segundo	Para os dados mensais do item (a) será considerado o prazo do dia 30 do mês subsequente ao mês de referência. Para os dados anuais do item (a) e para o item (b) será considerado o prazo de 28 de fevereiro de 2019. Para o item (c) a comprovação se dará mediante envio de documentação, via sistema eletrônico, do ato que criou os núcleos socioambientais e da lista dos integrantes, contendo o nome, o cargo, a função, o e-mail e o telefone. Para os itens (d), (e), (f), (g), (h) e (i) a comprovação será feita pelo CNJ.	Para o item (a) serão considerados dados enviados ao CNJ entre 1º de agosto de 2018 e 30 de julho de 2019 (meses-base de julho/2018 a junho/2019 e o ano de 2018). Para o item (b) será considerado o relatório publicado em 2019, referente aos resultados de 2018. Para o item (c) será considerada a situação em 31 de agosto de 2019. Para os itens (d), (e), (f), (g), (h) e (i) serão considerados os dados constantes no Balanço Socioambiental do Poder Judiciário publicado em 2019 (ano-base 2018).	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	quartil e maior que o primeiro quartil do Poder Judiciário (7 pontos); h) consumo de copos descartáveis (café e água) per capita igual ou menor que o segundo quartil e maior que o primeiro quartil do Poder Judiciário (7 pontos); i) consumo de água envasada per capita igual ou menor que o segundo quartil e maior que o primeiro quartil do Poder Judiciário (7 pontos).			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, X Acessibilidade Resolução CNJ nº 230/2016	Até 15 pontos , sendo: a) implementar e manter em funcionamento a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (10 pontos); b) possuir unidades administrativas estruturadas na forma prevista no art. 11 da Resolução (5 pontos).	Por envio de documentação, via sistema eletrônico, relativa a(o)(s): a.1) ato normativo que instituiu a Comissão; a.2) composição da Comissão atualizada, contendo indicação do nome, cargo e se é pessoa com deficiência; a.3) atas das reuniões realizadas, contendo a lista de presença e as ações desenvolvidas pela comissão. b) ato que criou a unidade administrativa e da lista dos integrantes, contendo o nome, o cargo, a função, o e-mail e o telefone.	Para o item (a): a.1) pelos menos uma reunião realizada entre 1º de setembro de 2018 e 31 de agosto de 2019 a.2) ato normativo e composição do comitê, vigentes em 31 de agosto de 2019. Para o item (b): lotação vigente em 31 de agosto de 2019.	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, XI Atenção à Saúde dos Magistrados e Servidores Resolução CNJ nº 207/2015	Até 35 pontos , sendo: a) envio dos dados estatísticos previstos na Resolução (5 pontos); b) possuir Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde em funcionamento (10 pontos). c) desenvolver ações com vistas à redução de incidência das 5 principais patologias causadoras de afastamentos para tratamento da própria saúde de magistrados e servidores (10 pontos). d) desenvolver ações com vistas à redução de incidência de cada uma das 5 patologias predominantes constatadas nos exames periódicos de saúde de magistrados e servidores (10 pontos). Pontuação máxima nos TREs e TSE: 25 pontos.	Para o item (a), a comprovação será feita pelo CNJ, observados os dados recebidos e os prazos constantes da Resolução. Para o item (b), a comprovação se dará mediante envio de documentação, via sistema eletrônico: b.1) do ato normativo que instituiu o Comitê; b.2) da composição do comitê atualizada; b.3) das atas das reuniões realizadas, contendo a lista de presença. Para os itens (c) e (d), a comprovação se dará mediante envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, com a descrição das ações realizadas.	Para o item (a), serão considerados os dados estatísticos enviados até 28 de fevereiro de 2019, referentes ao ano-base 2018. Para o item (b) será considerado: b.1) ato normativo vigente em 31 de agosto de 2019; b.2) composição do comitê, vigente em 31 de agosto de 2019; b.3) atas das reuniões realizadas entre 1º de setembro de 2018 e 31 de agosto de 2019. Para os itens (c) e (d) serão consideradas as ações realizadas entre 1º de setembro de 2018 e 31 de agosto de 2019.	Todos. Na Justiça Eleitoral e no TSE serão considerados os dados e as ações voltadas apenas aos servidores.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, XII Atendimento ao cidadão – ouvidoria	Até 20 pontos , de acordo com os seguintes percentuais de respostas enviadas ao CNJ em até 30 dias, com caráter resolutivo: a) de 50,1% a 70,0% (5 pontos); b) de 70,1% a 90,0% (10 pontos); c) acima de 90,0% (20 pontos).	Pelo CNJ, com base no acompanhamento feito pela Ouvidoria do CNJ. O critério de resolutividade é baseado nos critérios do art. 12 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.	Serão consideradas as demandas recebidas no período entre 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.	Todos que tiverem recebido pelo menos uma demanda no período de referência.
Art. 6º, XIII Realização do Curso EAD do CNJ, de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário	Até 40 pontos , de acordo com os seguintes percentuais de servidores capacitados: a) de 10,0% a 19,9% (10 pontos); b) de 20,0% a 29,9% (20 pontos); c) de 30,0% a 39,9% (30 pontos); d) de 40,0% a 49,9% (35 pontos). e) a partir de 50,0% (40 pontos).	O CNJ verificará o número de servidores aprovados no curso promovido pelo CEAJUD e irá comparar com o total de servidores efetivos, comissionados sem vínculo e cedidos/requisitados.	Situação em 31 de agosto de 2019.	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, XIV Coordenadorias de Infância e Juventude	Até 20 pontos , de acordo com os seguintes critérios: a) possuir e manter em funcionamento as Coordenadorias de Infância e Juventude (10 pontos). b) encaminhar relatório de ações das coordenadorias (10 pontos).	Por envio de documentação, via sistema eletrônico de: a) norma que instituiu a coordenadoria; b) lista de magistrados e servidores que compõe a coordenadoria, com identificação do nome, cargo e função, data da posse no cargo, contendo a identificação do(a) coordenador(a). c) relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, com a descrição das ações realizadas.	Situação em 31 de agosto de 2019.	Tribunais de Justiça
Art. 6º, XV Participação Feminina	10 pontos , mediante encaminhamento de relatório que relacione as ações realizadas pelo tribunal com o objetivo de incentivar a igualdade de gênero no ambiente institucional.	Por envio de documentação, via sistema eletrônico, de relatório em formato previamente definido pelo CNJ, com a descrição das ações realizadas.	Situação em 31 de agosto de 2019.	Todos

Pontuação Máxima no Eixo Governança: 395 pontos (33,6% do total)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº DE DE MAIO DE 2019.

Anexo II – Eixo temático Produtividade: requisitos, forma de comprovação, período de referência e pontuação

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 7º, I Alcançar os melhores índices no IPC-Jus.	Até 90 pontos , de acordo com o valor do IPC-Jus do tribunal e o quartil do segmento de justiça: a) igual ou maior que o segundo quartil e menor que o terceiro quartil (70 pontos); b) igual ou maior que o terceiro quartil (90 pontos).	Pelo CNJ, com base nos dados constantes no Relatório Justiça em Números.	Será considerado o Relatório Justiça em Números publicado em 2019, referente ao ano-base 2018.	Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 7º, II Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	Até 50 pontos , de acordo com os seguintes critérios: a) redução em até 0,49 ponto percentual (35 pontos); b) redução de 0,5 a 0,99 ponto percentual (40 pontos); c) redução de 1 a 1,99 pontos percentuais (45 pontos); d) redução a partir de 2 pontos percentuais (50 pontos); e) taxa de congestionamento abaixo do percentil 10 de seu segmento de justiça (50 pontos). Os pontos não são cumulativos.	Pelo CNJ, com base no indicador “TCL – Taxa de Congestionamento Líquida”, constante nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, excluídos os processos em fase de execução (ou seja, classes do grupo de variáveis do ExeJud e CnExt). Consideram-se os processos de primeiro e segundo graus, julgados especiais e turmas recursais, quando couber.	A variação da taxa de congestionamento será calculada pela diferença do indicador, em números absolutos, entre o percentual avaliado no período-base de 01/07/2018 a 30/06/2019 e o percentual avaliado no período-base de 01/07/2017 a 30/06/2018. Na Justiça Eleitoral a comparação será feita em relação ao quadriênio anterior, ou seja, pela diferença da taxa de congestionamento no período-base de 01/07/2018 a 30/06/2019 e a taxa de congestionamento no período de 01/07/2014 a 30/06/2015.	Todos. O item (e) não se aplica aos tribunais superiores.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 7º, III Tempo médio de duração dos processos pendentes	Até 50 pontos , de acordo com o valor do tempo médio do tribunal e o quartil do segmento de justiça: a) maior que o primeiro quartil e igual ou menor que o segundo quartil (35 pontos). b) igual ou menor que o primeiro quartil (50 pontos); Para os tribunais superiores: a) redução de até 2,99% (35 pontos); b) redução acima de 3% (50 pontos);	Pelo CNJ, com base no indicador “TpCpm – Tempo médio de Tramitação dos Processos Pendentes, constante nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Não serão considerados os processos de execução. Não será considerado o tempo entre a data do sobrestamento e a data-base de cálculo, nos casos em que os processos estiverem suspensos ou sobrestados aguardando julgamento de recurso repetitivo ou de repercussão geral (TpRR e TPRG). Consideram-se os processos de primeiro e segundo grau, julgados especiais e turmas recursais, quando couber.	Serão considerados os dados do Relatório Justiça em Números publicado em 2019. Para os tribunais superiores será considerado o cálculo da diferença relativa do tempo médio em 2018 menos o tempo médio de 2017.	Todos, exceto TSE.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 7º, IV Índice de Conciliação.	Até 50 pontos , de acordo com o índice do tribunal e o quartil do segmento de justiça: a) igual ou maior que o segundo quartil e menor que o terceiro quartil (35 pontos); b) a partir do terceiro quartil (50 pontos);	Pelo CNJ, com base no indicador “ICC – Índice de Conciliação na fase de conhecimento”, constante nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Não serão considerados os processos de execução. Consideram-se os processos de primeiro grau e juizados especiais estaduais e federais.	Será considerado o segundo semestre de 2018 e o primeiro semestre de 2019, com base no Justiça em Números.	Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 7º, V Metas Nacionais.	<p>Até 60 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal e o quartil do segmento de justiça.</p> <p>Para cada meta nacional:</p> <p>a) igual ou maior que o segundo quartil e menor que o terceiro quartil, exceto tribunais superiores e tribunais que não cumpriram a meta (7 pontos);</p> <p>b) a partir do terceiro quartil, exceto tribunais superiores e tribunais que não cumpriram a meta (10 pontos);</p> <p>c) para tribunais superiores: cumprimento da Meta maior ou igual a 100% (10 pontos);</p> <p>Pontuação máxima:</p> <p>a) Justiça Estadual: 60</p> <p>b) Justiça do Trabalho: 60</p> <p>c) Justiça Federal: 60</p> <p>d) Justiça Eleitoral: 20</p> <p>e) Justiça Militar: 30</p> <p>f) STJ: 50</p> <p>g) TST: 40</p> <p>h) TSE: 20</p> <p>i) STM: 30</p>	<p>Pelo CNJ, com base nos dados mensais de acompanhamento das Metas Nacionais.</p> <p>No caso do segmento de Justiça possuir mais de um período ou percentual de julgamento da Meta, será utilizada uma ponderação baseada no percentual de julgamento definido e no quantitativo de processos no passivo de cada Meta do Tribunal, de acordo com a seguinte fórmula:</p> <p><i>Resultado = processos julgados em todos os períodos / (Passivo do período x percentual da meta no período)</i></p>	Será considerado o grau de cumprimento apurado no ano de 2018.	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 7º, VI Julgar os processos antigos.	Até 50 pontos , de forma que os processos antigos pendentes de julgamento representem: a) de 30,01% a 40% do total de casos pendentes de julgamento (15 pontos); b) de 20,01% a 30,00% do total de casos pendentes de julgamento (30 pontos); c) de 10,01% a 20% do total de casos pendentes de julgamento (45 pontos); d) até 10% do total de casos pendentes de julgamento (50 pontos).	A comprovação se dará pelo CNJ, com base nos dados enviados em razão do cumprimento art. 8º, inciso II desta Portaria. São considerados como processos pendentes de julgamento aqueles que nunca foram julgados, em cada grau de jurisdição, conforme regra de parametrização das variáveis SentC1º, Dec2º, DecTr e SentCJe, da Resolução CNJ nº 76/2009. Não são considerados os processos de execução. O CNJ poderá pedir dados complementares por meio de formulário eletrônico.	Será considerado o acervo em 31 de agosto de 2019, segundo a data de distribuição. Consideram-se processos antigos: a) Processos distribuídos até 2014, para os tribunais de Justiça Estadual, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais de Justiça Militar, STJ, TST e STM. b) Processos distribuídos até 2015, para os Tribunais Regionais Eleitorais e para o TSE.	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 7º, VII Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres Resolução CNJ nº 254/2018.	Até 40 pontos , sendo: a) envio dos dados estatísticos de cada uma das semanas do programa “Justiça pela Paz em Casa” (5 pontos); b) envio dos dados estatísticos semestrais e anuais previstos no art. 9º da Resolução (5 pontos); c) envio dos dados referentes aos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher e feminicídio, segundo as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário e com o lançamento adequado dos registros das classes, assuntos, movimentos e partes (15 pontos); d) tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e do julgamento de mérito igual ou menor que o segundo quartil, nos processos de violência doméstica e feminicídio (15 pontos).	A comprovação dos itens será feita pelo CNJ. Para o item (a) serão observados os dados recebidos e os prazos constantes da Resolução CNJ nº 254/2018. Para os dados do item (b) serão considerados os prazos do art. 3º, I e II, da Resolução CNJ nº 76/2006. Para os itens (c) e (d) serão considerados os dados recebidos em razão do cumprimento do art. 8º, II desta portaria (modelo MNI).	Para o item (a) serão considerados os dados estatísticos dos programas realizados nas semanas de agosto/2018, novembro/2018 e março/2019. Para o item (b) serão considerados os dados enviados até 31 de agosto de 2018 e até 28 de fevereiro de 2019 (ref. ano 2018).	Tribunais de Justiça.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 7º, VIII Mês Nacional do Júri. Portaria CNJ nº 69/2017.	Até 35 pontos , sendo: a) envio dos dados estatísticos do mês de esforço concentrado “Mês Nacional do Júri” (5 pontos); b) envio dos dados referentes a processos e julgamentos de crimes dolosos contra a vida, segundo parâmetro de informações das Tabelas Unificadas do Poder Judiciário e do lançamento adequado dos registros das classes, assuntos, movimentos e partes, conforme art. 1ª, VIII e art. 5º da Portaria CNJ nº 69/2017 (15 pontos); c) tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e o julgamento de mérito igual ou menor que o segundo quartil, nos processos de ação penal de competência do júri (15 pontos).	A comprovação dos itens será feita pelo CNJ. Para o item (a) serão observados os dados recebidos e os prazos constantes da Portaria CNJ nº 69/2017. Para os itens (b) e (c) serão considerados os dados recebidos em razão do cumprimento do art. 8º, II desta portaria (modelo MNI).	Para o item (a) serão considerados os dados estatísticos do programa realizado no mês de novembro/2018.	Tribunais de Justiça

Pontuação Máxima no Eixo Produtividade: 425 pontos (36,2% do total).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº DE DE MAIO DE 2019.

Anexo III – Eixo temático Transparência e Informação: requisitos, forma de comprovação, período de referência e pontuação

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 8º, I Justiça em números e Módulo de Produtividade Mensal. Resolução CNJ nº 76/2009	Até 50 pontos , sendo obrigatório: a) o encaminhamento - dentro dos prazos previstos na Resolução e nos Procedimentos de Competência da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento nº 000082109.2015.2.00.0000 e 000403508.2015.2.00.0000 - de todos os dados descritos nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Não são consideradas válidas as informações sem preenchimento ou assinaladas como “indisponíveis”; b) o encaminhamento, dentro dos prazos previstos na Resolução, das retificações ou justificativas de questionamentos porventura existentes. A validade da justificativa ou da retificação será avaliada pela Comissão Avaliadora; c) ter realizado, no prazo de 10 dias, a correção de todas as falhas/inconsistências identificadas pelo CNJ no fornecimento dos dados que integram o SIESPJ;	Pelo CNJ, com base nos dados enviados pelos sistemas Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal.	a) para o sistema Justiça em Números (Anexo I, Res.76/2009), os prazos e os dados estatísticos enviados até 31 de agosto de 2018 e até 28 de fevereiro de 2019 (ref. ano 2018). b) para o sistema Módulo de Produtividade Mensal (Anexo II, Res. 76/2009), os prazos e os dados estatísticos enviados ao CNJ entre 1º de agosto de 2018 e 20 de julho de 2019 (meses-base de julho/2018 a junho/2019). A consistência de que trata o item (d) poderá considerar as informações referentes ao ano de 2018 e ao primeiro semestre de 2019.	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	<p>d) consistência no conteúdo dos dados informados em ambos os sistemas.</p> <p>Obs 1. O não cumprimento dos itens (a), (b) ou (c) em uma ou mais variáveis ocasionará em perda integral da pontuação.</p> <p>Obs 2. Para avaliação do item (d) será verificada a diferença entre as variáveis de casos novos, pendentes, baixados e sentenças. Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto; entre 10,01% a 15% perde-se 5 pontos; entre 15,01% e 20% perde-se 10 pontos; entre 20,01% e 25% perde-se 15 pontos; entre 25,01% e 30% perde-se 20 pontos; acima de 30% perde-se 25 pontos.</p>			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 8º, II Envio de dados no padrão MNI.	200 pontos , considerando os seguintes aspectos: a) consistência da informação prestada, considerando o comparativo dos dados enviados com as variáveis existentes nos sistemas Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal, conforme a proposta de parametrização disponibilizada no site do CNJ (até 100 pontos); b) validação dos campos informados, considerando os seguintes aspectos (até 100 pontos): b.1) campos obrigatórios faltantes ou mal preenchidos; b.2) datas no formato AAAAMMDDHHMMSS (ISO 8601); b.3) códigos classeProcessual válidos e em último nível das TPUs; b.4) campos tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos; b.5) campos tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional a partir do terceiro nível ou no último nível das TPUs;	A comprovação será feita por intermédio de transmissão de arquivos que terão por base o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do CNJ. Os modelos de arquivo e as regras de transmissão deverão observar as informações dispostas no sítio eletrônico do CNJ, na página do programa.	a) para a carga completa : para os tribunais que ainda não fizeram a primeira carga completa, ou que desejam retificar a carga completa anteriormente enviada, a base de dados deverá conter a totalidade dos processos em tramitação na data-base de envio, bem como todos aqueles que foram baixados desde janeiro de 2015. A transmissão deverá ocorrer em até 30 dias após a data de publicação desta Portaria; b) para as cargas mensais : a partir da primeira carga completa, deverão ser enviadas as cargas incrementais mensais, contendo todas as movimentações dos processos novos e dos processos alterados no mês-	Todos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	<p>b.6) campos tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional válidos;</p> <p>b.7) campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchido como: <código do complemento><"><descrição do complemento><"><código do complemento tabelado><descrição do complemento tabelado, ou de texto livre, conforme o caso></p> <p>b.8) orgao.Julgador.codigoOrgao de acordo com os códigos das unidades judiciárias / módulo de produtividade;</p> <p>b.9) campo "grau" preenchido de acordo com as opções G1,G2,TR,JE,TRU,TNU,SUP;</p> <p>b.10) número do processo no padrão da Resolução CNJ nº 64/2008 e com dígito verificador válido;</p> <p>b.11) dados das partes devidamente preenchidos (datas de nascimento, sexo,</p>		<p>base. As transmissões mensais deverão ocorrer de acordo com o calendário definido pelo Conselho Nacional de Justiça.</p>	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	nomes, documentação de identificação, endereço, etc.).			
Art. 8º, III NUGEP e Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR). Resolução CNJ nº 235/2016	Até 15 pontos , sendo: a) envio dos dados previstos no art. 5º e nos anexos da Resolução CNJ nº 235/2016 (10 pontos); b) ter criado o NUGEP estruturado na forma prevista nos arts. 6º e 7º (5 pontos).	Para o item (a), será comprovado pelo CNJ, com base nos dados enviados no BNPR. Para o item (b), a ser atestado pelo envio de documentação, via sistema eletrônico, contendo o ato que criou o NUGEP e a lista dos integrantes, contendo o nome, o cargo, a função, e-mail e telefone.	Quanto ao item (a) serão considerados os dados encaminhados ao CNJ entre 1º de agosto de 2018 e 30 de julho de 2019. Quanto ao item (b) será considerada a situação dos NUGEPs no dia 31 de agosto de 2019.	Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, STJ, TST e STM. Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais será exigido apenas o item (a).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 8º, IV Ranking da Transparência Resolução CNJ nº 215/2015.	Até 90 pontos , de acordo com as seguintes faixas de pontuação de atendimento aos itens definidos no Anexo II da Resolução: a) de 60,0% a 69,9% (60 pontos); b) de 70,0% a 79,9% (70 pontos); c) de 80,0% a 89,9% (80 pontos); d) acima de 90,0% (85 pontos); e) 100,0% (90 pontos).	A comprovação será feita pelo CNJ, de acordo com as informações prestadas pelos tribunais, por ocasião da realização do ranking da transparência.	Será considerado o ranking mais recente apurado e divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça.	Todos.

Pontuação Máxima no Eixo Transparência e Informação: 355 pontos (30,2% do total)



CARTILHA

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

Governança, Produtividade, Transparência e Informação



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luis Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

Diretor-Geral: Johanness Eck

Secretário Especial de Programas,

Pesquisas e Gestão Estratégica: Richard Pae Kim

Elaboração: Departamento de Pesquisas Judiciárias

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social: Rodrigo Farhat Camargo

Projeto gráfico: Marcelo Gomes

Revisão: Carmem Menezes

2019

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br



CARTILHA

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

O Prêmio CNJ de Qualidade tem como objetivo principal estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e planejamento; na organização administrativa e judiciária; na sistematização e disseminação das informações e na produtividade, sob a ótica da prestação jurisdicional.

O Prêmio possui três eixos temáticos principais:

- 1) **Governança:** 15 itens de avaliação – representa 33,6% da pontuação.
- 2) **Produtividade:** 8 itens de avaliação – representa 36,2% da pontuação
- 3) **Transparência e Informação:** 4 itens de avaliação – representa 30,2% da pontuação.

A avaliação segmentada nesses eixos permitirá identificar os melhores tribunais do país sob ótica complexa que contempla questões variadas de organização e desempenho do tribunal.

No eixo governança, estão contemplados itens que avaliam funcionamento de unidades e comissões, implantação de resoluções, utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e estrutura na Área de Tecnologia da Informação, práticas socioambientais, capacitação, ações voltadas à saúde de magistrados e servidores, respostas às demandas da ouvidoria e gestão participativa na formulação de metas nacionais.

No eixo produtividade, são mais bem avaliados aqueles que conseguem solucionar mais processos com menos recursos disponíveis, conciliar mais, manter menor acervo de processos antigos, cumprir com as metas nacionais, reduzir a taxa de congestionamento e obter maior celeridade processual.

Por fim, no eixo sobre transparência e informação, exige-se envio dos dados estatísticos validados, observância às Tabelas Processuais Unificadas e ampla transparência ao cidadão.

Para cada um dos requisitos, é atribuído um valor de pontuação. Entretanto, nem todos os itens são aplicáveis a todos os segmentos de justiça, de modo que cada segmento possui uma faixa de pontuação diferente.

A pontuação total do tribunal é calculada pela soma dos pontos alcançados nos itens aplicáveis ao segmento de justiça.

A pontuação relativa é definida pela razão entre a pontuação total do tribunal e a pontuação máxima que ele poderia alcançar, em razão do segmento de justiça a que pertence.



Em um exemplo fictício, suponha que determinado Tribunal de Justiça (TJ) tenha atingido 672 pontos e que um Tribunal Regional Eleitoral (TRE) tenha atingido 500 pontos. Como a pontuação máxima (soma da valoração de cada requisito) da Justiça Estadual é de 1.175 e da Justiça Eleitoral é de 850, a pontuação relativa dos tribunais será a seguinte:

Pontuação Relativa do Tribunal de Justiça = $672 / 1.175 = 57\%$

Pontuação Relativa do Tribunal Regional Eleitoral = $500 / 860 = 58\%$

Veja que, mesmo o TRE alcançando uma pontuação absoluta menor que a do TJ, o desempenho relativo daquele foi melhor. Isso ocorre porque alguns requisitos não são aplicáveis à Justiça Eleitoral. É o caso, por exemplo, da violência doméstica contra a mulher e dos processos de competência do júri.

São 9 categorias de premiação:¹

- I – Prêmio Excelência;
- II – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual;
- III – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal;
- IV – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho;
- V – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral;
- VI – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Militar dos Estados;
- VII – Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Diamante;
- VIII – Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Ouro;
- IX – Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Prata.

A Premiação “**Melhor do Ano 2019**” visa identificar os tribunais que se destacam, comparando-os com seus pares, ou seja, pertencentes ao mesmo segmento de justiça. São cinco categorias, em que concorrem entre si os 27 TJs, os 5 Tribunais Regionais Federais (TRFs), os 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), os 27 TRES e os 3 Tribunais de Justiça Militar dos Estados. Este é o único tipo de premiação a que os Tribunais Superiores não concorrem. A exigência para ganhar o prêmio é que o tribunal tenha conseguido obter no mínimo 60% da pontuação relativa.

O “**Prêmio Excelência**” é o mais difícil de ser alcançado, pois o tribunal precisa necessariamente ter desempenho excelente em todos os aspectos abordados no regulamento da premiação. É conferido aos órgãos que conseguirem atingir uma **pontuação**

¹ O Prêmio leva em consideração informações referentes aos anos 2018/2019.



relativa de 95%. Trata-se de um objetivo a ser alcançado, um desafio a todos os tribunais, que para esse prêmio concorrem consigo mesmos.

Exemplo: suponha que as maiores pontuações de cada segmento tenham sido obtidas pelos seguintes tribunais:*

Segmento de Justiça	Tribunal	Pontuação Total	Pontuação Máxima do Segmento	Pontuação Relativa
Justiça Estadual	TJ A	1.021	1.175	86,9%
Justiça Federal	TRF B	723	1.080	66,9%
Justiça do Trabalho	TRT C	780	1.080	72,2%
Justiça Eleitoral	TRE D	530	860	61,6%
Justiça Militar Estadual	TJM E	419	955	43,9%

* situação hipotética.

Nessa situação, seriam congratulados os seguintes tribunais:

- TJ A – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual;
- TRF B – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal;
- TRT C – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho;
- TRE D – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral;

Neste cenário fictício, não haveria ganhador para o “Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Militar dos Estados”, em razão da maior pontuação atingida ter sido inferior a 60%.

As categorias “**Diamante**”, “**Ouro**” e “**Prata**” são destinadas aos tribunais que tiverem melhor desempenho no *ranking* geral, considerando todos os ramos de justiça.

- **Diamante:** são premiados os tribunais que alcançarem 10% das maiores pontuações relativas, desde que a pontuação relativa do tribunal supere 70%. É diferente do prêmio Excelência, no sentido de que, naquele, não é somente a pontuação relativa individual a ser considerada, mas também a pontuação relativa comparada com os demais tribunais. Poderão receber o prêmio Diamante os **9 melhores**, dos 90 tribunais.
- **Ouro:** são premiados os tribunais que estiverem entre 10,01% e 35% das maiores pontuações relativas, desde que a pontuação relativa do tribunal supere 60%. Poderão receber o prêmio Ouro os tribunais que ocuparem da **10ª a 31ª colocação**, dos 90 tribunais.
- **Prata:** são premiados os tribunais que estiverem entre 35,01% e 65,00% das maiores pontuações relativas, desde que a pontuação relativa do tribunal supere 50%. Poderão receber o prêmio Prata os tribunais que ocuparem da **32ª a 59ª colocação**, dos 90 tribunais.



Dessa forma, poderão ganhar premiação os 59 tribunais de melhor desempenho. Os 31 tribunais de pior desempenho não ganharão.

Em caso de empate, será verificada a pontuação relativa alcançada no eixo produtividade. Repetindo-se o empate, verifica-se a pontuação relativa no eixo transparência e informação. Ocorrendo o terceiro empate, observa-se o eixo governança.

Exemplo: a tabela abaixo mostra a colocação de cada tribunal (situação hipotética com tribunais numerados em sequencial), com a respectiva pontuação relativa. As cores significam os segmentos de justiça.

1	TJ 1	96,1%	16	TSup A	63,1%	31	TRE 9	58,1%
2	TRF A	92,0%	17	TRT D	62,8%	32	TRT H	57,0%
3	TRT A	87,0%	18	TJ 6	62,6%	33	TJ 11	56,1%
4	TJ 2	83,2%	19	TRE 6	62,5%	34	TSup C	55,3%
5	TRE 1	81,9%	20	TJ 7	62,4%	35	TJ 12	54,4%
6	TJM A	78,9%	21	TSup B	61,2%	36	TRE 10	54,3%
7	TJ 3	77,0%	22	TRT E	61,1%	37	TJ 13	54,3%
8	TRE 2	73,9%	23	TJ 8	61,1%	38	TJ 14	54,2%
9	TRT B	69,9%	24	TRT F	60,9%	39	TJM B	53,9%
10	TRE 3	69,7%	25	TRF B	60,8%	40	TRT I	53,7%
11	TJ 4	65,6%	26	TJ 9	60,5%	41	TRE 11	53,6%
12	TJ 5	65,5%	27	TRE 7	59,5%	42	TJ 15	53,6%
13	TRE 4	65,4%	28	TJ 10	59,4%	43	TRE 12	53,2%
14	TRT C	64,3%	29	TRT G	59,3%	44	TRT J	52,7%
15	TRE 5	63,2%	30	TRE 8	58,6%	45	TRE 13	58,1%

46	TSup D	52,4%	61	TRE 19	44,9%	76	TRT T	42,9%
47	TRT K	51,9%	62	TRT O	44,7%	77	TJ 25	42,5%
48	TJ 16	51,3%	63	TJ 20	44,5%	78	TJM C	42,4%
49	TRE 14	51,2%	64	TRT P	44,4%	79	TRE 23	41,2%
50	TRT L	51,0%	65	TRT Q	44,1%	80	TJ 26	38,0%
51	TJ 17	50,7%	66	TJ 21	44,1%	81	TRT U	34,2%
52	TRE 15	50,3%	67	TRE 20	44,0%	82	TRE 24	33,1%
53	TRT M	50,2%	68	TRF D	43,5%	83	TRF E	32,0%
54	TJ 18	50,0%	69	TRT R	43,4%	84	TRT V	30,4%
55	TRE 16	46,1%	70	TJ 22	43,1%	85	TJ 27	28,6%
56	TRF C	45,5%	71	TRE 21	43,1%	86	TRE 25	28,6%
57	TJ 19	45,4%	72	TRT S	43,0%	87	TRE 26	28,5%
58	TRE 17	45,3%	73	TJ 23	43,0%	88	TRT X	27,7%
59	TRT N	45,2%	74	TJ 24	43,0%	89	TRE 27	27,4%
60	TRE 18	45,1%	75	TRE 22	43,0%	90	TRT Z	10,1%



Nesse cenário, teríamos os seguintes resultados:

- **Prêmio Excelência:**
TJ 1, da Justiça Estadual, com 96,1% de pontuação relativa.
- **Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual:**
TJ 1, com 96,1% de pontuação relativa (mesmo tribunal que ganhou o Prêmio Excelência).
- **Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal:**
TRF A, com 92,0% de pontuação relativa.
- **Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho:**
TRT A, com 87,0% de pontuação relativa.
- **Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral:**
TRE 1, com 81,9% de pontuação relativa
- **Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Militar Estadual:**
TJM A, com 78,9% de pontuação relativa.

Todas as categorias “Melhor do Ano 2019” seriam premiadas, pois em todos os casos a pontuação relativa superou 60%.

- **Diamante:**

Recebem diamante os tribunais que tiverem as 10% maiores pontuações relativas, ou seja:

Posição	Tribunal	Pontuação Relativa	Prêmio
1	TJ 1	96,1%	Diamante
2	TRF A	92,0%	Diamante
3	TRT A	87,0%	Diamante
4	TJ 2	83,2%	Diamante
5	TRE 1	81,9%	Diamante
6	TJM A	78,9%	Diamante
7	TJ 3	77,0%	Diamante
8	TRE 2	73,9%	Diamante
9	TRT B	69,9%	Ouro

No entanto, apesar de o TRT B estar entre as 10% maiores pontuações relativas, ele está abaixo de 70%, portanto ele não será congratulado como “Diamante” e sim como “Ouro”. Observe que é possível que um tribunal que



não seja “Diamante” receba o “Prêmio Melhor do Ano”. Da mesma forma, o contrário pode ocorrer, ou seja, mesmo sendo “Diamante”, não receber o prêmio “Melhor do Ano”. É o caso, por exemplo, do Tribunal “TJ 2”.

- **Ouro:**

Recebem Ouro os tribunais que estiverem entre 10,01% e 35% das melhores pontuações relativas, ou seja:

Posição	Tribunal	Pontuação Relativa	Prêmio
10	TRE 3	69,7%	Ouro
11	TJ 4	65,6%	Ouro
12	TJ 5	65,5%	Ouro
13	TRE 4	65,4%	Ouro
14	TRT C	64,3%	Ouro
15	TRE 5	63,2%	Ouro
16	TSup A	63,1%	Ouro
17	TRT D	62,8%	Ouro
18	TJ 6	62,6%	Ouro
19	TRE 6	62,5%	Ouro
20	TJ 7	62,4%	Ouro
21	TSup B	61,2%	Ouro
22	TRT E	61,1%	Ouro
23	TJ 8	61,1%	Ouro
24	TRT F	60,9%	Ouro
25	TRF B	60,8%	Ouro
26	TJ 9	60,5%	Ouro
27	TRE 7	59,5%	Prata
28	TJ 10	59,4%	Prata
29	TRT G	59,3%	Prata
30	TRE 8	58,6%	Prata
31	TRE 9	58,2%	Prata

Receberiam a premiação Ouro os tribunais entre a 10ª e a 31ª colocação, além do TRT B, que, mesmo ocupando o 9º lugar, não atingiu a pontuação exigida para diamante. No entanto, como os tribunais TRE 7, TJ 10, TRT G, TRE 8 e TRE 9 não superaram 60% de pontuação relativa, nota de corte para a categoria Ouro, eles serão reclassificados na categoria imediatamente inferior – prata. Dessa forma, serão 18 tribunais congratulados como Ouro (do 9º ao 26º).



- **Prata:**

Recebem Prata os tribunais que estiverem entre 35,01% e 65% das melhores pontuações relativas, ou seja:

Posição	Tribunal	Pontuação Relativa	Prêmio
32	TRT H	58,1%	Prata
33	TJ 11	57,0%	Prata
34	TSup C	56,1%	Prata
35	TJ 12	55,3%	Prata
36	TRE 10	54,4%	Prata
37	TJ 13	54,3%	Prata
38	TJ 14	54,3%	Prata
39	TJM B	54,2%	Prata
40	TRT I	53,9%	Prata
41	TRE 11	53,7%	Prata
42	TJ 15	53,6%	Prata
43	TRE 12	53,6%	Prata
44	TRT J	53,2%	Prata
45	TRE 13	52,7%	Prata
46	TSup D	52,4%	Prata
47	TRT K	51,9%	Prata
48	TJ 16	51,3%	Prata
49	TRE 14	51,2%	Prata
50	TRT L	51,0%	Prata
51	TJ 17	50,7%	Prata
52	TRE 15	50,3%	Prata
53	TRT M	50,2%	Prata
54	TJ 18	50,0%	s/ prêmio
55	TRE 16	46,1%	s/ prêmio
56	TRF C	45,5%	s/ prêmio
57	TJ 19	45,4%	s/ prêmio
58	TRE 17	45,3%	s/ prêmio
59	TRT N	45,2%	s/ prêmio

Dos 28 tribunais aptos a receber o prêmio Prata, seis não superaram a pontuação relativa de 50,0%. Ao mesmo tempo, ficaram com Prata os cinco tribunais que não foram Ouro em razão de não terem alcançado 60% na pontuação. Dessa forma, teríamos ao todo 27 tribunais congratulados na categoria.



ria Prata. Os tribunais TJ 18, TRE 16, TRF C e TJ 19, TRE 17 e TRT N ficam sem o Prêmio CNJ de Qualidade.

- **Sem premiação:**

Além dos seis tribunais listados acima, também ficam sem premiação os 31 tribunais de menor desempenho.

Pos.	Tribunal	Pontuação	Pos.	Tribunal	Pontuação	Pos.	Tribunal	Pontuação
60	TRE 18	45,1%	70	TJ 22	43,1%	80	TJ 26	38,0%
61	TRE 19	44,9%	71	TRE 21	43,1%	81	TRT U	34,2%
62	TRT O	44,7%	72	TRT S	43,0%	82	TRE 24	33,1%
63	TJ 20	44,5%	73	TJ 23	43,0%	83	TRF E	32,0%
64	TRT P	44,4%	74	TJ 24	43,0%	84	TRT V	30,4%
65	TRT Q	44,1%	75	TRE 22	43,0%	85	TJ 27	28,6%
66	TJ 21	44,1%	76	TRT T	42,9%	86	TRE 25	28,6%
67	TRE 20	44,0%	77	TJ 25	42,5%	87	TRE 26	28,5%
68	TRF D	43,5%	78	TJM C	42,4%	88	TRT X	27,7%
69	TRT R	43,4%	79	TRE 23	41,2%	89	TRE 27	27,4%
						90	TRT Z	10,1%



Poder
Judiciário





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

CERTIDÃO Nº 7456/2019 - TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Certifico que, na Ata de Reunião COGEST nº 21/2019 (doc.0914169), estão evidenciadas as deliberações tomadas na reunião do Comitê de Gestão Estratégica - COGEST, ocorrida no dia 05/06/2019, da qual participaram e anuíram com os seus termos os servidores deste tribunal ali identificados.

Recife, 18 de junho de 2019.

Isabela Landim

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2019, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0925139** e o código CRC **46633B88**.